

Item	Descrição	UND	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd	Valor Unitário de Ref (R\$)	Valor Total (R\$)
155	Acetilcisteína 600 mg sache	Env	0	0	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
156	Fexofenadina 120 mg comp	Comp	0	0	66	R\$ 1,53	R\$ 100,98
157	Loratadina 10 mg comp	Comp	0	0	330	R\$ 0,25	R\$ 82,50
158	Prometazina 25 mg comp	Comp	0	0	396	R\$ 0,19	R\$ 75,24
159	Betametasona acetato Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Acetato Dosagem: 3mg + 3mg/ML injetável 1 mL	Amp	0	0	0	R\$ 10,45	R\$ 0,00
160	Betametasona dipropionato Injetável Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Dosagem: 5mg + 2mg 1 mL	Amp	0	0	0	R\$ 5,57	R\$ 0,00
161	Metilprednisolona succinato 500 mg fra	Fra Amp	0	0	506	R\$ 20,90	R\$ 10.575,40
162	Prednisona 5 mg	Comp	0	0	0	R\$ 0,12	R\$ 0,00
163	Prednisona 20 mg	Comp	0	0	0	R\$ 0,29	R\$ 0,00
164	Prednisolona 3mg/mL solução 60 mL	Fra	0	0	220	R\$ 5,68	R\$ 1.249,60
165	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp	0	0	0	R\$ 0,39	R\$ 0,00
166	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	amp	0	0	220	R\$ 1,30	R\$ 286,00
167	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g bisnaga 60 g	Tubo	0	0	1375	R\$ 5,33	R\$ 7.328,75
168	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp	0	0	55	R\$ 0,23	R\$ 12,65
169	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30 mL	Fra	0	0	1100	R\$ 3,40	R\$ 3.740,00
170	Nimesulida 100 mg comp	Comp	0	0	1122	R\$ 0,18	R\$ 201,96
171	Carbacol 0,1 mg/ml fra 2 mL	Fra	0	0	1183	R\$ 35,00	R\$ 41.405,00
172	Ciclopentolato 10mg/ml 5 ml fr	Fra	0	0	0	R\$ 12,90	R\$ 0,00

Item	Descrição	UND	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd	Valor Unitário de Ref (R\$)	Valor Total (R\$)
173	Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 3% + 4% Adicional: Seringa Preenchida Forma Farmacêutica: Solução P/ Injeção Intra-Ocular Composição: Associado Ao Sulfato De Condroitina 1mL	Seringa	0	0	0	R\$ 230,00	R\$ 0,00
174	Fluoresceína 10mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	0	0	0	R\$ 29,50	R\$ 0,00
175	Metilcelulose Tipo Medicamento: Solução Intra-Ocular Concentração: 2% 1,50mL	Seringa	0	0	0	R\$ 32,96	R\$ 0,00
176	Proximetacaína 5mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	0	0	0	R\$ 18,53	R\$ 0,00
177	Tetracaína Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica Composição: Associada À Fenilefrina Concentração: 1% + 0,1%	Fra 10 mL	0	0	0	R\$ 19,78	R\$ 0,00
178	Hidralazina 25 mg comprimido	Comp	0	0	0	R\$ 0,65	R\$ 0,00
179	Hidralazina 20 mg solução injetável 1 mL	Amp	0	0	0	R\$ 8,03	R\$ 0,00
180	Efedrina Aplicação: Solução Injetável Apresentação: Sulfato Dosagem: 50 MG/ML 1 mL	Amp	0	0	0	R\$ 9,65	R\$ 0,00
181	Etilefrina Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: 10mg/ML 1 mL	Amp	0	0	0	R\$ 2,00	R\$ 0,00
182	Dopamina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/ML 10 mL	Amp	0	0	0	R\$ 4,05	R\$ 0,00
183	Dobutamina Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 12,5 MG/ML 20mL	Amp	0	0	0	R\$ 6,81	R\$ 0,00
184	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML 4 mL	Amp	0	0	0	R\$ 2,80	R\$ 0,00
185	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comp	0	0	11	R\$ 0,06	R\$ 0,66
186	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	Comp	0	0	0	R\$ 0,18	R\$ 0,00

Item	Descrição	UND	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd	Valor Unitário de Ref (R\$)	Valor Total (R\$)
187	Furosemida 40 mg comprimido	Comp	0	0	0	R\$ 0,08	R\$ 0,00
188	Manitol Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado Dosagem: 20% 250 mL	Fra	0	0	0	R\$ 9,50	R\$ 0,00
189	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML 1 mL	Amp	0	0	0	R\$ 1,78	R\$ 0,00
190	Bicarbonato de sódio 8,4%10 mL	Amp	0	0	22	R\$ 1,04	R\$ 22,88
191	Levonorgestrel Características Adicionais: Sistema Intra- Uterino, Com Inertor Concentração: 52 MG	Unid	0	0	0	R\$ 1.126,80	R\$ 0,00
192	Metilergometrina Maleato Indicação: Solução Injetável Dosagem: 0,2 MG/ML 1mL	Amp	0	0	0	R\$ 3,60	R\$ 0,00
193	Misoprostol comprimido vaginal 25 mcg	Comp	0	0	0	R\$ 10,08	R\$ 0,00
194	Misoprostol comprimido vaginal 200 mcg	Comp	0	0	0	R\$ 43,17	R\$ 0,00
195	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Comp	0	0	0	R\$ 0,29	R\$ 0,00
196	Tiocolchicosideo 4 mg comprimido	Comp	0	0	110	R\$ 3,28	R\$ 360,80
197	Tiocolchicosideo 2 mg/mL 2mL injetável	Amp	0	0	0	R\$ 10,74	R\$ 0,00
198	Cisatracúrio Besilato Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML	Amp 5 mL	0	0	0	R\$ 18,74	R\$ 0,00
199	Toxina Botulínica Princípio Ativo: Tipo A Apresentação: Injetável Dosagem: 100 U	Frasco amp	0	0	0	R\$ 800,00	R\$ 0,00
200	Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 24 MG/ML 10 mL	Amp	0	0	0	R\$ 6,03	R\$ 0,00
201	Fenoterol Bromidrato Forma Farmaceutica: Solução Oral Concentração: 5 MG/ML 20 mL	Fra	0	0	0	R\$ 28,73	R\$ 0,00
202	Ipratrópio brometo Uso: Solução Para Inalação, Dosagem: 0,25 MG/ML, 20 mL	Fra	0	0	0	R\$ 2,60	R\$ 0,00

Item	Descrição	UND	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd	Valor Unitário de Ref (R\$)	Valor Total (R\$)
203	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/ML 120 mL	Fra	0	0	0	R\$ 5,98	R\$ 0,00
204	Tropicamida Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 1% 5 mL	Fra	0	0	0	R\$ 21,51	R\$ 0,00
205	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Alcoólica , Dosagem: 0,5% 100 mL	Fra	0	0	0	R\$ 3,09	R\$ 0,00
206	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	0	0	6	R\$ 26,46	R\$ 158,76
207	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 4% 1000 ml	Fra	0	0	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
208	Azul de trypan Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica, Concentração: 0,1%, 1 mL	Fra	0	0	0	R\$ 20,08	R\$ 0,00
209	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 10 MG/M 2 mL	Amp 2 mL	0	0	0	R\$ 10,20	R\$ 0,00
210	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 30 MG/ML, 2 mL	Amp 2 mL	0	0	0	R\$ 12,70	R\$ 0,00
211	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	Comp	0	0	0	R\$ 0,20	R\$ 0,00
212	Azul patente Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 2,5%, 2 mL	Amp	0	0	132	R\$ 48,00	R\$ 6.336,00
213	Letrozol 2,5 mg comprimido	Comp	0	0	0	R\$ 0,52	R\$ 0,00
214	Gosserrelina acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 10,80 Mg,	Ser	0	0	0	R\$ 1.710,41	R\$ 0,00
215	Exemestano 25 mg comprimido	Dragea	0	0	0	R\$ 5,05	R\$ 0,00
216	Abiraterona acetato 250 mg comprimido	Comp	0	0	0	R\$ 9,62	R\$ 0,00
217	Ácido zoledrônico 4 mg injetável	Fra	0	0	0	R\$ 113,45	R\$ 0,00

Item	Descrição	UND	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd	Valor Unitário de Ref (R\$)	Valor Total (R\$)
218	Anastrazol 1 mg comprimido	Comp	0	0	0	R\$ 0,67	R\$ 0,00
219	Imatinibe mesilato 400 mg Comprimido	Comp	0	0	0	R\$ 29,40	R\$ 0,00
220	Tamoxifeno 20 mg comprimido	Comp	0	0	0	R\$ 1,38	R\$ 0,00
221	Espironolactona 25 mg comprimido	Comp	0	0	0	R\$ 0,29	R\$ 0,00
222	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	0	0	0	R\$ 0,10	R\$ 0,00
223	Lidocaína cloridrato associada com epinefrina dosagem 2% + 1: 200.00 injetável 20mL	Fra	0	0	110	R\$ 11,02	R\$ 1.212,20
224	Fentanila sal citrato dosagem 0,05 mg injetável 10 mL	Amp	0	0	11	R\$ 3,94	R\$ 43,34
225	Salbutamol, dosagem 100mcg/dose, forma farmacêutica aerosol oral 200 doses	Fra	0	0	11	R\$ 14,88	R\$ 163,68
226	Rosuvastatina 10 mg comprimido	Comp	0	0	25	R\$ 0,49	R\$ 12,25
227	Micofenalato de mofetila 500 mg comprimido	Comp	0	0	0	R\$ 7,88	R\$ 0,00
228	Etonogestrel, concentração 68, forma farmacêutica implante subdérmico	Unid	0	0	0	R\$ 801,50	R\$ 0,00
229	Pantoprazol 40 mg injetável	Fra Amp	0	0	0	R\$ 12,81	R\$ 0,00
230	Domperidona comprimido 10 mg	Comp	0	0	110	R\$ 0,24	R\$ 26,40
231	Glicerina clister 12% frasco 500 ml	Fra	0	0	0	R\$ 12,60	R\$ 0,00
232	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	0	0	0	R\$ 0,12	R\$ 0,00
233	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	0	0	340	R\$ 0,21	R\$ 71,40
234	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	0	0	1650	R\$ 2,49	R\$ 4.108,50
235	Ácido ascórbico 100mg/mL ampola injetável 5 ml	Amp 5 mL	0	0	22	R\$ 1,29	R\$ 28,38

Item	Descrição	UND	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd	Valor Unitário de Ref (R\$)	Valor Total (R\$)
236	Ácido tranexâmico, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 5ml	Amp 5 mL	0	0	0	R\$ 5,05	R\$ 0,00
237	Amiodarona, dosagem 50mg/ml, indicação injetável amp 3 ml	Amp 3 mL	0	0	11	R\$ 3,23	R\$ 35,53
238	Ampicilina, apresentação associada com sulbactam, dosagem 1g + 500mg, tipo uso injetável	Fras Amp	0	0	6	R\$ 11,11	R\$ 66,66
239	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Frasc Amp	0	0	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00
240	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	0	0	0	R\$ 1,86	R\$ 0,00
241	Cefazolina sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável	Fras Amp	0	0	110	R\$ 4,74	R\$ 521,40
242	Ceftriaxona sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável	Frasc Amp	0	0	605	R\$ 5,50	R\$ 3.327,50
243	Cetoprofeno, concentração 100 mg forma farmaceutica pó líófilo p/ injetável intravenoso	Frasc Amp	0	0	0	R\$ 4,35	R\$ 0,00
244	Claritromicina, dosagem 500, apresentação injetável	Frasc Amp	0	0	55	R\$ 27,00	R\$ 1.485,00
245	Clindamicina, dosagem 150 mg/ mLapresentação solução injetável	Amp 4mL	0	0	165	R\$ 3,57	R\$ 589,05
246	Clopidogrel 75 mg comprimido	Comp	0	0	0	R\$ 0,49	R\$ 0,00
247	Cloreto de sódio, dosagem 20%, uso solução injetável	Amp 10 mL	0	0	0	R\$ 0,59	R\$ 0,00
248	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 2,5 mL	0	0	0	R\$ 1,58	R\$ 0,00
249	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	0	0	0	R\$ 0,09	R\$ 0,00
250	Diazepam, dosagem 5mg comp	Comp	0	0	770	R\$ 0,11	R\$ 84,70
251	Diazepam, dosagem 10mg comp	Comp	0	0	0	R\$ 0,11	R\$ 0,00

Item	Descrição	UND	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd	Valor Unitário de Ref (R\$)	Valor Total (R\$)
252	Dipirona sódica, dosagem 500mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 mL	0	0	0	R\$ 1,44	R\$ 0,00
253	Enzalutamida, concentração 40mg cápsula	Cáps	0	0	88	R\$ 96,18	R\$ 8.463,84
254	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp 1 ml	0	0	1210	R\$ 1,14	R\$ 1.379,40
255	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 10mg + 250mg/ml amp 5 ml	Amp 5 mL	0	0	0	R\$ 1,78	R\$ 0,00
256	Fitomenadiona, dosagem 10mg apresentação solução injetável intramuscular 1 ml	Amp 1 ml	0	0	605	R\$ 2,77	R\$ 1.675,85
257	Furosemida, concentração 10mg/ml forma farmaceutica solução injetável 2 ml	Amp 2 ml	0	0	605	R\$ 1,15	R\$ 695,75
258	Gluconato de Cálcio 10%, 10 mL	Amp	0	0	0	R\$ 2,19	R\$ 0,00
259	Enoxaparina sódica 40 mg, solução injetável, em seringa preenchida 0,4 ml. (40mg/0,4ml), que atenda as resoluções rdc nº 17/2007 e 55/2010 do ms/anvisa e nr 32/2005 do mt/segurança e saúde do trabalho	Seringa 0,4 mL	0	0	11	R\$ 16,53	R\$ 181,83
260	Flumazenil 0,1 mg/mL, ampola 5 mL	Amp 5 mL	0	0	0	R\$ 8,51	R\$ 0,00
261	Hidrocortisona, princípio ativo 100mg, apresentação injetável	Frasc Amp	0	0	0	R\$ 4,19	R\$ 0,00
262	Hidrocortisona, princípio ativo 500mg, apresentação injetável	Frasc Amp	0	0	6	R\$ 5,99	R\$ 35,94
263	Levofloxacino, dosagem 5, forma farmacêutica solução injetável	Bolsa de 100 mL	0	0	220	R\$ 14,49	R\$ 3.187,80
264	Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação geléia	Bisnaga 30 g	0	0	220	R\$ 6,79	R\$ 1.493,80
265	Meropenem, dosagem 500 mg, apresentação injetável	Frasc Amp	0	0	0	R\$ 11,00	R\$ 0,00

Item	Descrição	UND	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd	Valor Unitário de Ref (R\$)	Valor Total (R\$)
266	Meropenem, dosagem 1 g, apresentação injetável	Frasc Amp	0	0	0	R\$ 16,33	R\$ 0,00
267	Morfina, apresentação sulfato, concentração 10mg/ml, forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 ml	0	0	0	R\$ 2,69	R\$ 0,00
268	Omeprazol, concentração 40, uso injetável	Fras Amp	0	0	0	R\$ 8,25	R\$ 0,00
269	Omeprazol, concentração 20	Cáps	0	0	33	R\$ 0,09	R\$ 2,97
270	Paliperidona, composição na forma palmitato, concentração 100mg/ml forma farmacêutica suspensão injetável, liberação prolongada (100mg)	Seringa 1 mL	0	0	0	R\$ 2.148,48	R\$ 0,00
271	Paliperidona, composição na forma palmitato, concentração 100 mg/ml forma farmacêutica suspensão injetável, liberação prolongada (150mg)	Seringa 1,5 ml	0	0	231	R\$ 2.310,17	R\$ 533.649,27
272	Piperacilina, composição associada com tazobactam, concentração 4g + 500mg, aplicação injetável	Frasc Amp	0	0	0	R\$ 14,07	R\$ 0,00
273	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 ml	0	0	0	R\$ 2,99	R\$ 0,00
274	Tenoxicam, dosagem 20mg indicação injetável	Frasc Amp	0	0	0	R\$ 7,75	R\$ 0,00
275	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Frasc Amp	0	0	110	R\$ 12,87	R\$ 1.415,70
276	Vasopressina, concentração 20ui/ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 mL	0	0	220	R\$ 25,83	R\$ 5.682,60
277	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml apresentação solução injetável	Bolsa 200 mL	0	0	0	R\$ 33,00	R\$ 0,00
278	Oxacilina, dosagem 500mg composição injetável	Frasc Amp	0	0	0	R\$ 5,20	R\$ 0,00
279	Ocitocina, dosagem 5ui/ml indicação solução injetável	Amp 1 ml	0	0	0	R\$ 5,69	R\$ 0,00
280	Sevoflurano, forma farmacêutica líquido inalante	Frasc 250 mL	0	0	0	R\$ 410,28	R\$ 0,00

Item	Descrição	UND	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd	Valor Unitário de Ref (R\$)	Valor Total (R\$)
281	Propofol, dosagem 10mg/ml forma farmacêutica emulsão injetável	Amp 20 mL	0	0	0	R\$ 18,00	R\$ 0,00
282	Amicacina sulfato, dosagem 250mg/ml indicação solução injetável	Amp 2 mL	0	0	0	R\$ 5,54	R\$ 0,00
283	Ondansetrona cloridrato, dosagem 2mg/mL indicação injetável	amp 2ml	0	0	0	R\$ 2,34	R\$ 0,00
284	Linezolida, dosagem 2mg/ml tipo medicamento solução injetável	Bolsa 300 mL	0	0	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00
285	Neostigmina metilsulfato, dosagem 0,5mg apresentação solução injetável	Amp 1 ml	0	0	550	R\$ 1,94	R\$ 1.067,00
286	Rocurônio brometo, dosagem 10mg/ml indicação solução injetável	Amp 5 mL	0	0	0	R\$ 11,12	R\$ 0,00
287	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 10 mL	Amp 10mL	0	0	0	R\$ 0,48	R\$ 0,00
288	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 100 mL	Frasco	0	0	0	R\$ 5,97	R\$ 0,00
289	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	Frasco	0	0	0	R\$ 6,63	R\$ 0,00
290	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	0	0	110	R\$ 7,58	R\$ 833,80
291	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 1000mL Injetável	Frasco	0	0	616	R\$ 10,29	R\$ 6.338,64
292	Glicose 50%, solução injetável, ampola 10mL	Amp 10 mL	0	0	1210	R\$ 0,66	R\$ 798,60
293	Hidróxido de ferro III 20 mg/mL, ampola de 5 mL	Amp 5 mL	0	0	0	R\$ 10,05	R\$ 0,00
294	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	Frasco 500 mL	0	0	55	R\$ 7,90	R\$ 434,50

Item	Descrição	UND	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd	Valor Unitário de Ref (R\$)	Valor Total (R\$)
295	Suxametônio 100 mg	Frs/Amp	0	0	0	R\$ 35,61	R\$ 0,00
296	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	Amp 10 mL	0	0	605	R\$ 0,44	R\$ 266,20
297	Vancomicina cloridrato, dosagem 500, apresentação injetável	Frs/Amp	0	0	0	R\$ 6,15	R\$ 0,00
298	Manitol, Composição Associado Ao Sorbitol, Concentração 5,4 Mg + 27, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Característica Adicional Sistema Fechado	Fra	0	0	2200	R\$ 26,77	R\$ 58.894,00
299	Denosumabe, Concentração 60, Forma Farmacêutica Solução Injetável Seringa 1 ML	Ser	0	0	0	R\$ 787,04	R\$ 0,00
300	Aflibercepte concentração: 40 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável características adicionais: c/ sistema de aplicação fra 278 mcl	Fra 278 mcl	0	0	0	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
301	Rituximabe Dosagem: 10mg/ML Indicação: Solução Injetável Fra 10 ML	Fra 10 mL	0	0	0	R\$ 1.495,15	R\$ 0,00
302	Rituximabe Dosagem: 10mg/ML Indicação: Solução Injetável Fra 50 ML	Fra 50 mL	0	0	0	R\$ 1.453,10	R\$ 0,00
303	Rituximabe Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 119,65 Mg/ML Subcutânea Fra 11,7 ML	Fra 11,7 mL	0	0	0	R\$ 11.519,20	R\$ 0,00
304	Moxifloxacino Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 5 MG/ML fr 5mL	Fra 5 mL	0	0	0	R\$ 31,36	R\$ 0,00
305	Hialuronato De Sódio 10 Mg/ML Sol Inj Ct 3 Ser Prenc Vd Inc X 2 ML Intraarticular	Ser 2 mL	0	0	0	R\$ 212,85	R\$ 0,00
306	Sugamadex, Composição:Sal Sódico, Concentração:100 Mg/ML, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	Amp 2 ml	0	0	0	R\$ 54,42	R\$ 0,00

Item	Descrição	UND	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd	Valor Unitário de Ref (R\$)	Valor Total (R\$)
307	Octreotida Composição: Sal Acetato Concentração: 30 Mg Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação	Fra Amp	0	0	0	R\$ 7.118,50	R\$ 0,00
308	Triancinolona hexacetonida 20mg/ mL s uspensão injetável 20MG/ML CX C/1 FR 5ML	Fra 5 mL	0	0	0	R\$ 99,02	R\$ 0,00
309	Probiótico, Composição 1.140,00 Saccharomyces Boulardii- 17, Concentração 200 Mg	Cap	0	0	0	R\$ 2,46	R\$ 0,00
310	Morfina, Apresentação:Sulfato, Concentração:1mg/ML, Forma Farmacêutica:Solução Injetável 1 mL	Amp	0	0	0	R\$ 5,68	R\$ 0,00
311	Atracúrio Besilato, Dosagem:10 Mg/ML, Indicação:Solução Injetável 5 mL	Amp	0	0	33	R\$ 11,50	R\$ 379,50
312	Gosserrelina Acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 3,6 Mg	Ser	0	0	0	R\$ 805,67	R\$ 0,00
313	Ciclofosfamida, Composição:50 Mg	Comp	0	0	0	R\$ 1,18	R\$ 0,00
314	Ciclofosfamida, Concentração:50 Mg, Forma Farmacêutica:Liberção Prolongada	Comp	0	0	0	R\$ 0,92	R\$ 0,00
315	Capecitabina, Dosagem:500 Mg	Comp	0	0	0	R\$ 2,50	R\$ 0,00
316	Capecitabina, Dosagem:150 Mg	Comp	0	0	0	R\$ 2,50	R\$ 0,00
317	Apalutamida, Concentração:60 Mg	Comp	0	0	0	R\$ 100,50	R\$ 0,00
318	Pancurônio Brometo, Dosagem 2mg/ML, Apresentação Solução Injetável 2 ML	Amp	0	0	0	R\$ 8,34	R\$ 0,00
319	Imunoglobulina humana, tipo anti rho(d), dosagem 300 mcg 2 mL, apresentação solução injetável	Amp 2 mL	0	0	0	R\$ 248,80	R\$ 0,00
320	Hialuronato De Sódio Concentração: 2% , Indicação: Solução Injetável	Seringa 2 mL	0	0	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00

Item	Descrição	UND	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd	Valor Unitário de Ref (R\$)	Valor Total (R\$)
321	Liraglutida Concentração: 6 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Em Caneta Aplicadora Preenchida	Und	0	0	0	R\$ 258,22	R\$ 0,00
322	Aztreonam 1 g	fra	0	0	0	R\$ 32,70	R\$ 0,00
323	Imatinibe Mesilato Dosagem: 100 M	Comp	0	0	0	R\$ 8,30	R\$ 0,00
324	Somatropina 12 UI	Fra amp	0	0	17	R\$ 103,00	R\$ 1.751,00
325	Galcanezumabe 120 mg	Ser	0	0	0	R\$ 1.631,67	R\$ 0,00
326	Lenalidomida 5 mg	caps	0	0	0	R\$ 563,50	R\$ 0,00
327	Lenalidomida 10 mg	caps	0	0	0	R\$ 516,00	R\$ 0,00
328	Lenalidomida 15 mg	caps	0	0	0	R\$ 544,35	R\$ 0,00
329	Lenalidomida 20 mg	caps	0	0	0	R\$ 977,49	R\$ 0,00
330	Lenalidomida 25 mg	caps	0	0	0	R\$ 536,97	R\$ 0,00
331	Leuprorrelina 22,5 mg	Fra amp	0	0	0	R\$ 1.228,24	R\$ 0,00
332	Denosumabe 120 mg	Fra 1,7ml	0	0	0	R\$ 1.718,02	R\$ 0,00
333	Daratumumabe 1800 mg 120mg/mL subcutâneo	Fra 15 mL	0	0	0	R\$ 24.447,00	R\$ 0,00
334	Fulvestrano 250 mg Seringa 5 mL	Ser	0	0	0	R\$ 321,55	R\$ 0,00
VALOR GERAL						R\$ 835.555,55	

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.


 - 2º Ten

Chefe da Formação Sanitária de Batalhão do 15º Bimtz

[REDACTED] – 2º Ten
Chefe da Formação Sanitária Regimental 16º Rcmec

Chefe da Divisão Administrativa

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para aquisição de bens de consumo para o Posto de Saúde da B Adm Gu Jp . BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – UASG 160175.

Quartel em João Pessoa, PR, conforme data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

[REDACTED]
[REDACTED] Cel
Chefe da Divisão Administrativa da B Adm Gu JP

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

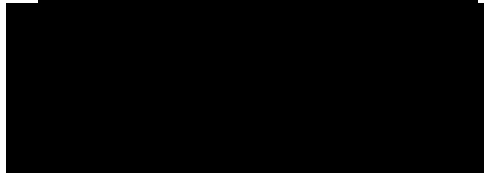
Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Hospital de Guarnição de João Pessoa – HGuJP, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **Aquisição de Medicamentos** para o Posto de Saúde da B Adm Gu Jp, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.

1. Aprovo o presente documento;

2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.



Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

IRP nº 19/2024

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1 A Portaria nº 342 - EME, de 31 AGO 17 aprovou a Diretriz para o Projeto de Criação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), com a finalidade de possibilitar a racionalização e o aprimoramento da administração, das atividades de apoio, conservação e reparação das instalações, assim como de procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo nas áreas financeira, orçamentária e patrimonial das organizações militares (OM) envolvidas, dentre elas o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz) e o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec).

1.2 Após a criação desta Base Administrativa, foram expedidos o Caderno de Orientação das B Adm no CMNE - 1ª Edição - 2018, a Diretriz de Migração nº 001 - 2 DEZ 19, do Cmt 1º Gpt E e a Ordem de Serviço no 25/E3/1º Gpt E, de 9 DEZ 20, visando padronizar os procedimentos para a vinculação do 15º BI Mtz e o 16º RC Mec. Tais OM já são Unidades Vinculadas à B Adm Gu JP para fins de pagamento de pessoal, desde 2020. Para as atividades de gestão orçamentária e financeira, o ano de 2022 é considerado o "ano-migração", de modo que os créditos descentralizados para as duas OM serão creditados para o gerenciamento desta Base Administrativa.

1.3 Conforme a Nota Técnica nº 02/2020 - SecCont/Dcont/SEF, de 12 MAIO 20, a Unidade Gestora (UG) perderá competência para realizar atos e fatos de gestão orçamentária e financeira, mantendo apenas a competência para fins de controle patrimonial (estoques, bens móveis e intangíveis), com a manutenção do seu código de UG, transformando-se em UG semiautônoma específica para fins de controle patrimonial.

1.4 Deste modo, sendo o 15º BI Mtz e o 16º RC Mec Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, já no corrente ano, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas.

1.5 Tal fato narrado acima justifica a participação desta Base Administrativa no Pregão Eletrônico do HGUJP (UASG 160139), o qual tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, Itens com o quantitativo mínimo (01 unidade), com o intuito de fazer parte do certame licitatório como UG Participante e ter a possibilidade futura de remanejamento do saldo das OMV para esta UG, visando a confecção da Nota de Empenho, suprimindo a necessidade e cumprindo a finalidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 12, de 19 de janeiro de 2021, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 O Exército Brasileiro em seu Plano Estratégico 2020-2023 (PEEx 2020-2023), estabeleceu como objetivo “Aumentar a efetividade da gestão do bem público” (Objetivo Estratégico do Exército 10), com a estratégia de implantação da racionalização Administrativa (10.2) e a ação estratégica de racionalizar as estruturas organizacionais (10.2.2). Dessa forma, a atividade a ser alcançada é a implantação e reestruturação de Bases Administrativas.

2.3 Nesse contexto, foi criada a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A missão da B Adm Gu JP é apoiar o Comando do 1º Gpt E e as OM da Gu JP na racionalização administrativa, centralizando os processos administrativos de natureza comum, de inativos e pensionistas, serviço militar, mobilização e identificação.

2.3.1 Para isso, o processo licitatório para Aquisição de Medicamentos se faz necessário devido a demanda e rotina administrativa da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas, visando garantir os meios necessários para o desempenho das inúmeras funções dos militares e servidores que trabalham nas seções da Instituição, visando otimizar o ambiente de trabalho e proporcionar melhores condições físicas para o desempenho das atividades inerentes as funções desempenhadas pelo efetivo desta Unidade, além de contribuir para a confecção dos processos e atender aos objetivos previamente estabelecidos, garantindo a realização das atividades

finalísticas desta Organização Militar.

2.3.2 A aquisição destes materiais é de extrema importância para auxiliar na condução dos processos desenvolvidos por esta Base e Organizações Militares Vinculadas.

2.4 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 da B Adm Gu JP (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio).

2.5 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender esta Base pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos levantados pelo Plano de Aquisição de Medicamentos para o ano de 2024/2025 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas.

2.6 Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como bens comuns, em conformidade com o inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

São ofertados facilmente no mercado;

Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;

Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;

Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,

Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;

Possibilitam um julgamento objetivo;

O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Chefe da FSB do 15º BIMTZ	[REDACTED]
Chefe da FSB do 16º RCMEC	[REDACTED]

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Aquisição de Medicamentos deve possuir padrão de desempenho e

qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.1.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.2 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.3 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

4.4 Todos medicamentos deverão ser registrados na ANVISA, salvos os isentos de registro.

4.5 Todos os medicamentos deverão ser entregues com validade 80% do tempo entre a data de fabricação e a data de vencimento, ou com data inferior a 80% com carta de compromisso de troca, caso não seja utilizado.

4.6 Os medicamentos julgados em desacordo com as especificações constates do Termo de Referência, anexo I do Edital, serão recusados.

4.7 O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc.,devendo ser expresso em moeda nacional.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Item não obrigatório, conforme previsto no Art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.

5.2 A execução dos processos administrativos da B Adm Gu JP é feita pelos próprios militares integrantes do efetivo da Organização Militar. Portanto, a aquisição dos materiais se mostra como a única opção viável no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Aquisição de Medicamentos para o atendimento das demandas e rotinas administrativas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade, visando atender a finalidade da aquisição.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades já foram definidas previamente, conforme Documento de Formalização da Demanda aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foi levado em consideração o Plano de Aquisição de Medicamentos para o ano de 2024/2025 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 835.555,55**

(oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 5 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

8.1.2 O valor estimado da contratação refere-se ao somativo das necessidades da B Adm Gu JP (UGG), 15º BI Mtz e 16º RC Mec (OMV à B Adm Gu JP).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação está prevista no calendário anual de Pregões Eletrônicos por Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços comuns na Guarnição de João Pessoa no exercício financeiro de 2021, disciplinado na Ordem de Serviço nº 001-2020/SALC/Comdo 1º Gpt E, de 9 de novembro de 2020, aprovada pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

10.2 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição alinha-se com o **Objetivo Estratégico de Saúde - OES 02**, do **Plano de Gestão da Diretoria de Saúde 2024/2025**, integra o **planejamento de contratações do HGujP** para o ano de **2025** e consta do **PGC 2023**. Os itens referentes ao processo de aquisições relacionadas ao **Plano de Logística Sustentável** estão descritos na página 11 do **Plano de Gestão Ambiental 2024/2025** do HGujP, tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos, além de manter o controle das obras e reformas em execução no HGujP, de acordo com a legislação ambiental.”

O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratação Anual 2025**, conforme detalhamento a seguir:

- **ID PCA no PNCP:** 00394452000103-0-000103/2025
- **Data de publicação no PNCP:** 14/02/2025
- **ID do item no PCA:** 01
- **Classe/Grupo:** 6515
- **Identificador da Futura Contratação:** 160139-21/2022

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Prover a Aquisição de Medicamentos para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas durante o período de 1 (um) ano.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de

Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, uma vez que a mesma é indispensável para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – PB.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação


Chefe da Formação Sanitária de Batalhão do 15º Bimtz

 2º Ten
Chefe da Formação Sanitária Regimental 16º Rcmec

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64590.008969/2024-94

Em 23/01/2025 às 11:50, faço anexar ao presente processo 64590.008969/2024-94, o(s) documento(s): Manif GE - resumo.pdf, termo_manifestacao_irp_medicamentos.pdf, 03_justificativa_do_od_IRP_19_2024_assinado.pdf, ETP 97_2024-2_Ass M. Penedo, Ferreira e Victor.pdf, Manif Base - resumo.pdf, modelo_termo_manifestacao_irp_19-2024-GERAL_assinado_assinado (1).pdf, Estudo_tecnico_preliminar_19-2024__assinado (1).pdf.

████████████████████ - Cap
Pregoeiro do HGuJP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 21-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 28 de janeiro de 2025.

Assunto: Aquisição de Medicamentos

Órgão: Hospital de Guarnição de João Pessoa – UAS 160139

Setor Requisitante: HGuJP

Objeto da Licitação: **PROCESSO nº 64590.008969/2024-94**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Tipo de Licitação: PE menor preço

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaramos, ainda, que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

- Cap

Chefe da SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [REDACTED], em 28/01/2025, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: aZ9a-bRfC-oW7q-i7cX



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 26-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 29 de janeiro de 2025.

Assunto: Aquisição de Medicamentos

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida que os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. Para o objeto do presente certame, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no Edital, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende da literalidade do Art. 15 da Lei 14.133/21, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

- TC

Ordenadora de Despesa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [REDACTED], em 29/01/2025, às 12:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: jMvL-UZeG-y1Zv-z6BY



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 29-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 29 de janeiro de 2025.

Assunto: Aquisição de Medicamentos

Justifico a não utilização do catálogo eletrônico de padronização, previsto no item II, Art. 19, Lei 14.133/21, por não se constituir o objeto da contratação item padronizado no referido catálogo.

████████████████████ - TC
Ordenadora de Despesa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC ████████████████████, em 29/01/2025, às 12:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: jnV3-Qkkz-tMG4-oNu3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 31-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 29 de janeiro de 2025.

Assunto: Aquisição de Medicamentos

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PERMISSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste órgão gerenciador, conforme o Inciso I; do parágrafo 2º; do art. 86; da Lei 14.133/2021.

A autorização pelo órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e aceitação do fornecedor (Incisos II e III; do parágrafo 2º; do art. 86; da Lei 14.133/2021).

As aquisições por órgão ou entidade não participante ficam limitadas a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e participantes (Parágrafo 4º ; do art. 86; da Lei 14.133/2021).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Parágrafo 5º; do art. 86; da Lei 14.133/2021).

A permissão para adesão a ATA de registro de preços por outros órgãos justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, tal autorização se reforça na justificativa de que a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, os órgãos poderão adquirir produtos já aceitos pelo Hospital de Guarnição de João Pessoa, atendendo as demandas, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda desses órgãos.

- TC

Ordenadora de Despesa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [REDACTED], em 29/01/2025, às 12:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1weF-Tsry-hKfL-/7a4



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 32-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 29 de janeiro de 2025.

Assunto: Aquisição de Medicamentos

JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP

A Lei nº 14.133/2021

...

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

.....

Decreto N. 11.462/2023

...

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

...

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas

Justifica-se a utilização do SRP pela natureza do objeto, por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

O período da aquisição considera o atendimento das necessidades da Administração para um quantitativo a ser demandado para 12 (doze) meses – período de vigência da Ata de Registro de Preços com possibilidade de prorrogação por igual período de acordo com a norma contida no Art 84 Lei 14.133/21.

██████████ - TC

Ordenadora de Despesa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [REDACTED], em 29/01/2025, às 12:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ARG7-9I4b-XSsK-VaxA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 33-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 29 de janeiro de 2025.

Assunto: Aquisição de Medicamentos

JUSTIFICATIVA DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

O objeto da presente contratação enquadra-se como **bens comuns**, conforme definição constante no Inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21:

“ **LEI No 14.133, de 1º de abril de 2021.**

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

.....
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...).”

██████████ - TC

Ordenadora de Despesa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC ██████████, em 29/01/2025, às 12:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 5ibm-4icC-v8l6-uczn



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 34-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 29 de janeiro de 2025.

Assunto: Aquisição de Medicamentos

Certifico que a aquisição pretendida está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025. A presente aquisição NÃO se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, prevista no art. 16 e art. 17 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

██████████ - TC

Ordenadora de Despesa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC ██████████, em 29/01/2025, às 12:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: iBgD-CWHK-7QU8-9Db3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 36-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 29 de janeiro de 2025.

Assunto: Aquisição de Medicamentos

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Declaro que, a aquisição de medicamentos é indispensável ao regular atendimento aos usuários do Hospital de Guarnição de João Pessoa, tendo o objetivo de atender as demandas do Setor de Farmácia Hospitalar, o qual justificou que os medicamentos servirão para atender as incumbências realizadas pelo mesmo, considerando a necessidade de atendimento aos usuários do Hospital de Guarnição de João Pessoa, que se encontram em situação de vulnerabilidade, bem como por constituírem elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde dos usuários, sendo que os medicamentos gerenciados pela Farmácia Hospitalar subsidiam este nosocômio a fim de disponibilizar atendimento de acordo com preconizado. E, em virtude disso, torna-se necessária a aquisição dos referidos medicamentos.

██████████ - TC

Ordenadora de Despesa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC ██████████, em 29/01/2025, às 12:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zgXu-v6p6-eChP-LTtj



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 37-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 29 de janeiro de 2025.

Assunto: Aquisição de Medicamentos

APROVAÇÃO DO ETP E TR

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, confeccionados pela Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para o Hospital de Guarnição de João Pessoa, na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

████████████████████ - TC
Ordenadora de Despesa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** ████████████████████, em 29/01/2025, às 12:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: VmXe-xMEG-9A2H-ITKX

Edital 32/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	29/01/2025 12:48 (v 3.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590008969202494

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90005/2025

CONTRATANTE (UASG)

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (160139)

OBJETO

Aquisição de medicamentos fim de atender a necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.846.061,49 (Sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, sessenta e um Reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh[(horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO

Modo de disputa:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

(Processo Administrativo nº 64590.008969/2024-94)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Licitações, sediado na Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-002, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital,

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos fim de atender a necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 1 ao 7; 9 ao 190; 192 ao 213; 215 ao 252; 254 ao 270; 272 ao 299; 301; 302; 304; 306; 308 a 316; 318 a 320; 322 a 325; 331 e 334, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento para ME/EPP, para os itens 8, 191, 214, 253, 271, 300, 303, 305, 307, 317, 321, , 326, 327, 328, 329, 330 e 333, por não ser vantajoso para o Órgão e representar prejuízo ao conjunto do objeto, conforme Inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, visto que são medicamentos de alto custo e essenciais que levando a ampla concorrência leva-se á diminuição dos preços e garante a continuidade do tratamento.

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.9.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício .

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional .

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo de Real)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2. empresas brasileiras;

7.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por formato digital desde que atendidos os requisitos de certificação.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

1 0.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.hgujp.eb.mil.br/licitacoes.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc.hgujp@gmail.com / licitacoes.hgujp@gmail.com, descrever no “Assunto impugnação e/ou pedido de esclarecimento ao PE xx/2024.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.hgujp.eb.mil.br/processoslicitatorios

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar HGuJP;

16.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar BAdmGuJP;

16.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar 1º G E;

16.11.1.4. Apêndice do Anexo I – Termo de Ciência e Concordância;

16.11.1.5. Apêndice do Anexo I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato


16.11.2. Anexo II –Modelo de proposta

16.11.3. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

....., de de 20.....

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/01/2025 às 12:48:54.

Termo de Referência 193/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
193/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	RAYMARA OLIVEIRA LIMA	30/01/2025 07:37 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.008969/2024-94

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Atendendo ao previsto no § 6º, da cláusula primeira, do Conselho Nacional de Política Fazendária, Convênio ICMS 87/92, o qual concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, as propostas apresentadas para os itens 21,67, 68, 69, 83, 84, 121, 137, 139, 140, 143, 149, 162, 186, 200, 200, 215, 226, 228, 239, 248, 269, 309, 314, 315, 316, 317, 327 e 295 deverão apresentar: “ O valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas do processo licitatório e nos documentos fiscais”.

1.1. Aquisição de medicamentos, nos termos da tabela Abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT/ CATSER	Especificação	Unid	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	269759	Gentamicina 80 mg 2 mL	Amp	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
02	273167	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g creme	Bisnaga 15g	388	R\$ 2,82	R\$ 1.094,16
03	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cáps	2808	R\$ 0,82	R\$ 2.302,56
04	460699	Cefalotina 1 g injetável	Fra- Amp	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
05	271989	Cefuroxima 500 mg comprimido	comp	500	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
06	442694	Ceftazidima 1g injetável	Fra- Amp	200	R\$ 20,62	R\$ 4.124,00

07	339846	Cefepime 1 g injetável	Fra- Amp	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
08	456376	Ceftazidima + avibactam 2g+ 0,5g injetável	Fra- Amp	400	R\$ 794,02	R\$ 317.608,00
09	455737	Ceftolozano + tazobactam 1g+ 0,5g	Fra- Amp	200	R\$ 343,06	R\$ 68.612,00
10	267140	Azitromicina 500 mg	comp	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
11	268952	Azitromicina 500 mg injetável	Fra amp	640	R\$ 17,50	R\$ 11.200,00
12	268498	Metronidazol 500 mg 100 mL	Bolsa	400	R\$ 5,69	R\$ 2.276,00
13	267717	Metronidazol 250 mg	comp	665	R\$ 0,25	R\$ 166,25
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	2216	R\$ 0,38	R\$ 842,08
15	442727	Ampicilina 500 mg	Fra- Amp	1491	R\$ 5,72	R\$ 8.528,52
16	270616	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	Fra- Amp	212	R\$ 11,57	R\$ 2.452,84
17	442689	Ampicilina + sulbactam 2g + 1g	Fra- Amp	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
18	353333	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	1300	R\$ 4,16	R\$ 5.408,00
19	271100	Amoxicilina + clavulanato 1g + 200 mg	fra	1500	R\$ 13,39	R\$ 20.085,00
20	267632	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	800	R\$ 0,27	R\$ 216,00
21	305270	Levofloxacino 500 mg comp	Comp	830	R\$ 1,06	R\$ 879,80
22	268851	Norfloxacino 400 mg comp	Comp	759	R\$ 0,64	R\$ 485,76
23	272089	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	Bisnaga 30g	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
24	308882	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comp	Comp	555	R\$ 0,23	R\$ 127,65
25	308884	Sulfametoxazol + trimetoprima 200 mg/5 mL 100 mL	Fra	216	R\$ 6,76	R\$ 1.460,16
26	268529	Teicoplanina 200 mg injetável	Fra- Amp	500	R\$ 45,22	R\$ 22.610,00

27	0268971	Polimixina b, dosagem 500.000ui, apresentação injetável	Fra- Amp	400	R\$ 20,16	R\$ 8.064,00
28	331539	Tigeciclina, concentração 50 mg, forma farmacêutica pó liófilo p/ injetável	Fra- Amp	400	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
29	268395	Anfotericina b, dosagem 50 mg, aplicação injetável pó liófilo	Fra- Amp	100	R\$ 33,68	R\$ 3.368,00
30	271657	Caspofungina acetato, concentração 50 mg, apresentação injetável	Fra- Amp	100	R\$ 730,52	R\$ 73.052,00
31	267151	Cetoconazol 200 mg comprimido	comp	600	R\$ 0,52	R\$ 312,00
32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	1190	R\$ 5,42	R\$ 6.449,80
33	267662	Fluconazol 150 mg cap	Cap	800	R\$ 0,62	R\$ 496,00
34	271116	Fluconazol 200 mg ev 100 mL	Bolsa	476	R\$ 12,92	R\$ 6.149,92
35	267378	Nistatina 1000.000 UI/mL 40 mL	Fra	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
36	279297	Nistatina + oxido de zinco pomada	Bisnaga 60 g	100	R\$ 8,54	R\$ 854,00
37	338298	Voriconazol, concentração 200, forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável	Fra- Amp	397	R\$ 128,52	R\$ 51.022,44
38	268370	Aciclovir 200 mg comp	Comp	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
39	268374	Aciclovir 250 mg injetável	Fra amp	333	R\$ 8,83	R\$ 2.940,39
40	268375	Aciclovir creme 10 g	Bisnaga	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
41	459822	Albendazol 400 mg comp	Comp	800	R\$ 0,56	R\$ 448,00
42	267507	Albendazol 400 mg susp 10 mL	Fra	760	R\$ 1,74	R\$ 1.322,40
43	376767	Ivermectina 6 mg comp	Comp	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
44	268299	Secnidazol 1 g comp	Comp	2150	R\$ 1,52	R\$ 3.268,00
45	412965	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	720	R\$ 1,86	R\$ 1.339,20

46	269574	Bupivacaína 0,5% ampola 4 mL injetável	amp	288	R\$ 12,26	R\$ 3.530,88
47	268214	Atropina 0,25 mg amp 1 mL	Amp	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
48	267283	Escopolamina 10 mg comp	Comp	700	R\$ 0,87	R\$ 609,00
49	270622	Escopolamina + dipirona 6,67mg + 333 mg gotas 20 mL	Fra	1266	R\$ 7,30	R\$ 9.241,80
50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	833	R\$ 1,16	R\$ 966,28
51	269956	Bromoprida 4mg/mL gotas 20mL	Fra	586	R\$ 3,24	R\$ 1898,64
52	269954	Bromoprida 10 mg comp	Comp	555	R\$ 0,49	R\$ 271,95
53	272336	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem 3mg + 5mg + 100mg + 100mg /ml, tipo medicamento solução injetável 10mL	Amp	5176	R\$ 10,80	R\$ 55.900,80
54	270096	Bupivacaína cloridrato associada à epinefrina 0,5%+ 1: 200.000 20 mL	Fra	455	R\$ 19,70	R\$ 8.963,50
55	269963	Domperidona, dosagem 1mg/mL, indicação suspensão oral 100 mL	Fra	100	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
56	267311	Metoclopramida 4mg/mL gotas 10 mL	Fra	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
57	267310	Metoclopramida 5mg/mL amp 2 mL	Amp	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
58	267312	Metoclopramida 10 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
59	268506	Ondansetrona 4mg comprimido	Comp	750	R\$ 0,91	R\$ 682,50
60	269603	Bisacodil 5 mg comp	Comp	742	R\$ 0,23	R\$ 170,66
61	268185	Glicerina infantil 2,47 g supositorio	Suposit	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
62	233632	Oleo mineral 100 ml	Fra	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
63	383750	Lactulose 667mg/ml xarope 120 mL	Fra	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
64	267328	Fosfato de sódio, apresentação enema, dosagem fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% 130 mL	Fra	200	R\$ 10,16	R\$ 2.032,00

65	449022	Saccharomyces boulardii 100 mg	Cáp	1300	R\$ 1,52	R\$ 1.976,00
66	271157	Insulina NPH 100 UI 10 mL	Fra	166	R\$ 48,25	R\$ 8.009,50
67	271154	Insulina Regular 100 UI 10 mL	Fra	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
68	267691	Metformina 850 mg comp	Comp	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
69	272091	Vitamina complexo B 2 mL	Amp	2000	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
70	272343	Tiamina 100 mg/mL 1 ml	Amp	310	R\$ 12,60	R\$ 3.906,00
71	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 500 mL	Fra	300	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00
72	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 1000 mL	Fra	300	R\$ 9,53	R\$ 2.859,00
73	267162	Cloreto de potássio 19,1% 10 mL	Amp	600	R\$ 0,66	R\$ 396,00
74	267161	Cloreto de potássio 10% 10 ml	amp	200	R\$ 9,53	R\$ 1.906,00
75	393328	Cloreto de potássio 60mg/ml solução 150 mL	Fra	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
76	446105	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Env	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
77	382563	Cloreto de sódio 10% 10 ml solução injetável	Amp	1625	R\$ 0,83	R\$ 1.348,75
78	267540	Glicose 25% 10 mL solução injetável	Amp	1200	R\$ 0,59	R\$ 708,00
79	270092	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 mL	Fra	8605	R\$ 6,99	R\$ 60.148,95
80	448769	Poliestirenosulfato de cálcio 900 mg sachê	Env	353	R\$ 26,85	R\$ 9.478,05
81	268075	Sulfato de magnésio 50 % 10 mL solução injetável	Amp	600	R\$ 6,65	R\$ 3.990,00
82	267747	Sinvastatina 20 mg comp	Comp	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
83	267745	Sinvastatina 40 mg comp	Comp	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00

84	267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
85	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,2 mL 20 mg	Seringa 0,2 mL	410	R\$ 14,27	R\$ 5.850,70
86	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,6 mL 60 mg	Seringa0,6 mL	200	R\$ 21,05	R\$ 4.210,00
87	272796	Heparina sódica 5.000UI/mL 5mL injetável	Fra 5 mL	200	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00
88	448983	Heparina sódica 20.000 UI 5.000/0,25mL	Amp 0,25 mL	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
89	394103	Rivaroxabana 10 mg comp	Comp	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
90	268376	Albumina humana 20 % 50 mL	Fra	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
91	602763	Cetamina 50mg/ml 10 ml	Fra	200	R\$ 82,66	R\$ 16.532,00
92	270116	Etomidato 2mg/ml 10 mL	Amp	300	R\$ 14,15	R\$ 4.245,00
93	270095	Bupivacaína + glicose 5mg + 80 mg/mL 4 ml (pesada)	Amp	417	R\$ 6,25	R\$ 2.606,25
94	269572	Bupivacaína 0,5% isobárica injetável 4 mL	Amp	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
95	268471	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,5% 20 ml	Fra	400	R\$ 32,84	R\$ 13.136,00
96	288785	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,75% 20 mL	Fra	200	R\$ 32,40	R\$ 6.480,00
97	305264	Levobupivacaína com vasoconstritor 0,5% 20 ml	Fra	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
98	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 5 ml	Amp	400	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00
99	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 20 ml	Fra	400	R\$ 8,73	R\$ 3.492,00
100	304872	Morfina 0,2 mg 1 mL	Amp 1 mL	317	R\$ 6,88	R\$ 2.180,96
101	268534	Tramadol 50 mg caps	Cap	522	R\$ 0,20	R\$ 104,40
102	267205	Dipirona 500mg/mL gotas 20 mL	Fra	266	R\$ 2,73	R\$ 726,18

103	267778	Paracetamol 500 mg comp	Comp	1533	R\$ 0,14	R\$ 214,62
104	267777	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 mL	Fra	2082	R\$ 2,25	R\$ 4.684,50
105	271773	Bromazepam 3 mg comp	Comp	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
106	395147	Diazepam 10 mg/ 2 mL injetável Amp	Amp	400	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
107	278316	Zolpidem 10 mg comp	Comp	523	R\$ 0,34	R\$ 177,82
108	267618	Carbamazepina 200 mg comp	Comp	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
109	267107	Fenitoína sódica 50mg/mL 5 mLampola injetável	Amp	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00
110	267657	Fenitoína 100 mg comp	Comp	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
111	267660	Fenobarbital 100mg comp	Comp	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
112	300722	Fenobarbital 200 mg amp 1 mL	Amp	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00
113	267512	Amtriptilina 25 mg comp	Comp	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
114	270138	Biperideno 5mg/ml amp 1 ml	Amp	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
115	268481	Midazolam 5mg/ml 3ml	Amp	606	R\$ 3,25	R\$ 1.969,50
116	268481	Midazolam 5mg/ml 10 ml	Amp	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
117	268069	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml	Amp	433	R\$ 2,69	R\$ 1.164,77
118	267670	Haloperidol 1 mg comp	Comp	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
119	292196	Haloperidol 5 mg/mL amp 1 mL	Amp	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
120	272839	Risperidona 1 mg comp	Comp	511	R\$ 0,16	R\$ 81,76
121	272326	Naloxona 0,4 mg/mL 1 mL amp	Amp	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
122	446251	Carvão ativado pó	Fra 25 g	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
123	272434	Anlodipino 5 mg comp	Comp	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00

124	268896	Anlodipino 10 mg comp	Comp	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
125	273395	Issosorbida dinitrato 5 mg	Comp	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
126	273719	Nitroprusseto de sódio 50mg/mL injetável 2 mL	Amp	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
127	273400	Mononitrato de isossorbida 20 mg comp	Comp	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
128	267728	Nifedipino 10 mg Comprimido	Comp	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
129	270007	Nimodipino 30 mg comprimido	Comp	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
130	268970	Nitroglicerina 5mg/mL 10 mL	Amp	200	R\$ 45,22	R\$ 9.044,00
131	278281	Adenosina 6 mg 2 mL amp	Amp	250	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
132	271709	Amiodarona 100 mg comp	Comp	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
133	267425	Verapamil 80 mg comp	Comp	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
134	272044	Clonidina 0,150 mg comp	Comp	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
135	340206	Clonidina 150 mcg/mL amp 1 mL	Amp	100	R\$ 9,62	R\$ 962,00
136	267613	Captopril 25 mg comp	Comp	1500	R\$ 0,06	R\$ 90,00
137	267650	Enalapril 5 mg comp	Comp	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
138	267651	Enalapril 10 mg comp	Comp	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
139	268856	Losartana 50 mg comp	Comp	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
140	270786	Losartana 25 mg comp	Comp	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
141	267689	Metildopa 250 mg comp	Comp	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
142	267516	Atenolol 25 mg comp	Comp	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
143	267517	Atenolol 50 mg comp	Comp	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
144	267566	Carvedilol 3,125 mg comp	Comp	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00

145	267564	Carvedilol 12,5 mg comp	Comp	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
146	345259	Metoprolol 1mg/mL 5 mL	Amp	100	R\$ 19,07	R\$ 1.907,00
147	394650	Metoprolol 100 mg comp	Comp	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00
148	267772	Propranolol 40 mg comp	Comp	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
149	276283	Deslanosídeo 0,2mg/mL amp 2 mL	Amp	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
150	267647	Digoxina 0,25 mg comp	Comp	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
151	276378	Cilostazol 100 mg comp	Comp	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
152	269818	Terbutalina 0,5 mg 1 mL injetável	Amp	300	R\$ 1,97	R\$ 591,00
153	446264	Ambroxol 3mg/ml xarope 120 mL	Fra	150	R\$ 5,64	R\$ 846,00
154	335091	N-acetilcisteína 100mg/ml amp 3 ml	Amp	244	R\$ 4,62	R\$ 1.127,28
155	274806	Acetilcisteína 600 mg sache	Env	320	R\$ 1,00	R\$ 320,00
156	270798	Fexofenadina 120 mg comp	Comp	566	R\$ 1,53	R\$ 865,98
157	273466	Loratadina 10 mg comp	Comp	950	R\$ 0,25	R\$ 237,50
158	267768	Prometazina 25 mg comp	Comp	1016	R\$ 0,19	R\$ 193,04
159	270597	Betametasona acetato Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Acetato Dosagem: 3mg + 3mg/ML injetável 1 mL	Amp	400	R\$ 10,45	R\$ 4.180,00
160	270590	Betametasona dipropionato Injetável Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Dosagem: 5mg + 2mg 1 mL	Amp	1300	R\$ 5,57	R\$ 7.241,00
161	271599	Metilprednisolona succinato 500 mg fra	Fra Amp	906	R\$ 20,90	R\$ 18.935,40
162	267741	Prednisona 5 mg	Comp	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
163	267743	Prednisona 20 mg	Comp	750	R\$ 0,29	R\$ 217,50
164	448595	Prednisolona 3mg/mL solução 60 mL	Fra	270	R\$ 5,68	R\$ 1.533,60

165	268422	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp	620	R\$ 0,39	R\$ 241,80
166	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	amp	1220	R\$ 1,30	R\$ 1.586,00
167	448612	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g bisnaga 60 g	Tubo	1575	R\$ 5,33	R\$ 8.394,75
168	270992	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp	555	R\$ 0,23	R\$ 127,65
169	294643	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30 mL	Fra	1150	R\$ 3,40	R\$ 3.910,00
170	273710	Nimesulida 100 mg comp	Comp	2372	R\$ 0,18	R\$ 426,96
171	282220	Carbacol 0,1 mg/ml fra 2 mL	Fra	1283	R\$ 35,00	R\$ 44.905,00
172	272134	Ciclopentolato 10mg/ml 5 ml fr	Fra	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
173	436331	Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 3% + 4% Adicional: Seringa Preenchida Forma Farmacêutica: Solução P/ Injeção Intra-Ocular Composição: Associado Ao Sulfato De Condroitina 1mL	Seringa	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
174	272944	Fluoresceína 10mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
175	273694	Metilcelulose Solução Intra-Ocular Concentração: 2% 1,50 mL	Seringa	50	R\$ 32,96	R\$ 1.648,00
176	269571	Proximetacaína 5mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	50	R\$ 18,53	R\$ 926,50
177	396853	Tetracaína Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica Composição: Associada À Fenilefrina Concentração: 1% + 0,1%	Fra 10 mL	50	R\$ 19,78	R\$ 989,00
178	268111	Hidralazina 25 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
179	268115	Hidralazina 20 mg solução injetável 1 mL	Amp	300	R\$ 8,03	R\$ 2.409,00
180	287687	Efedrina Aplicação: Solução Injetável Apresentação: Sulfato Dosagem: 50 MG/ML 1 mL	Amp	600	R\$ 9,65	R\$ 5.790,00
181	272198	Etilefrina Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: 10mg/ML 1 mL	Amp	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00

182	268960	Dopamina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/ML 10 mL	Amp	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
183	268446	Dobutamina Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 12,5 MG/ML 20mL	Amp	300	R\$ 6,81	R\$ 2.043,00
184	442584	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML 4 mL	Amp	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
185	267674	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comp	2011	R\$ 0,06	R\$ 120,66
186	267675	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
187	267663	Furosemida 40 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
188	299675	Manitol Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado Dosagem: 20% 250 mL	Fra	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
189	268255	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML 1 mL	Amp	400	R\$ 1,78	R\$ 712,00
190	268222	Bicarbonato de sódio 8,4%10 mL	Amp	422	R\$ 1,04	R\$ 438,88
191	295856	Levonorgestrel Características Adicionais: Sistema Intra-Uterino, Com Insetor Concentração: 52 MG	Unid	100	R\$ 1.126,80	R\$ 112.680,00
192	268264	Metilergometrina Maleato Indicação: Solução Injetável Dosagem: 0,2 MG/ML 1mL	Amp	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
193	358753	Misoprostol comprimido vaginal 25 mcg	Comp	500	R\$ 10,08	R\$ 5.040,00
194	358755	Misoprostol comprimido vaginal 200 mcg	Comp	500	R\$ 43,17	R\$ 21.585,00
195	282313	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
196	278259	Tiocolchicosideo 4 mg comprimido	Comp	610	R\$ 3,28	R\$ 2.000,80
197	329359	Tiocolchicosideo 2 mg/mL 2mL injetável	Amp	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
198	340178	Cisatracúrio Besilato Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML	Amp 5 mL	300	R\$ 18,74	R\$ 5.622,00

199	292372	Toxina Botulínica Princípio Ativo: Tipo A Apresentação: Injetável Dosagem: 100 U	Frasco amp	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
200	292402	Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 24 MG/ML 10 mL	Amp	300	R\$ 6,03	R\$ 1.809,00
201	396471	Fenoterol Bromidrato Forma Farmaceutica: Solução Oral Concentração: 5 MG/ML 20 mL	Fra	200	R\$ 28,73	R\$ 5.746,00
202	268331	Ipratrópio brometo Uso: Solução Para Inalação, Dosagem: 0,25 MG/ML, 20 mL	Fra	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
203	292331	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/ML 120 mL	Fra	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
204	274561	Tropicamida Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 1% 5 mL	Fra	50	R\$ 21,51	R\$ 1.075,50
205	269878	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Alcoólica , Dosagem: 0,5% 100 mL	Fra	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
206	269876	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	556	R\$ 26,46	R\$ 14.711,76
207	269877	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 4% 1000 ml	Fra	515	R\$ 59,00	R\$ 30.385,00
208	363099	Azul de trypan Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica, Concentração: 0,1%, 1 mL	Fra	80	R\$ 20,08	R\$ 1.606,40
209	343632	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 10 MG/M 2 mL	Amp 2 mL	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
210	343633	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 30 MG/ML, 2 mL	Amp 2 mL	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
211	271691	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
212	292408	Azul patente Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 2,5%, 2 mL	Amp	182	R\$ 48,00	R\$ 8.736,00
213	273407	Letrozol 2,5 mg comprimido	Comp	2880	R\$ 0,52	R\$ 1.497,60
214	268108	Gosserrelina acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 10,80 Mg,	Ser	80	R\$ 1.710,41	R\$ 136.832,80

215	282151	Exemestano 25 mg comprimido	Dragea	3000	R\$ 5,05	R\$ 15.150,00
216	412776	Abiraterona acetato 250 mg comprimido	Comp	7200	R\$ 9,62	R\$ 69.264,00
217	338411	Ácido zoledrônico 4 mg injetável	Fra	100	R\$ 113,45	R\$ 11.345,00
218	278348	Anastrozol 1 mg comprimido	Comp	1800	R\$ 0,67	R\$ 1.206,00
219	274704	Imatinibe mesilato 400 mg Comprimido	Comp	1800	R\$ 29,40	R\$ 52.920,00
220	272023	Tamoxifeno 20 mg comprimido	Comp	2160	R\$ 1,38	R\$ 2.980,80
221	267653	Espironolactona 25 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
222	270119	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
223	269852	Lidocaína cloridrato associada com epinefrina dosagem 2% + 1: 200.00 injetável 20mL	Fra	510	R\$ 11,02	R\$ 5.620,00
224	271950	Fentanila sal citrato dosagem 0,05 mg injetável 10 mL	Amp	511	R\$ 3,94	R\$ 2.013,34
225	294887	Salbutamol, dosagem 100mcg/dose, forma farmacêutica aerosol oral 200 doses	Fra	61	R\$ 14,88	R\$ 907,68
226	282881	Rosuvastatina 10 mg comprimido	Comp	525	R\$ 0,49	R\$ 257,25
227	448579	Micofenalato de mofetila 500 mg comprimido	Comp	2200	R\$ 7,88	R\$ 17.336,00
228	0393920	Etonogestrel, concentração 68, forma farmacêutica implante subdérmico	Unid	10	R\$ 801,50	R\$ 8.015,00
229	352314	Pantoprazol 40 mg injetável	Fra Amp	2100	R\$ 12,81	R\$ 26.901,00
230	269962	Domperidona comprimido 10 mg	Comp	610	R\$ 0,24	R\$ 146,40
231	269622	Glicerina clister 12% frasco 500 ml	Fra	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
232	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
233	267203	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	2590	R\$ 0,21	R\$ 543,90
234	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	4650	R\$ 2,49	R\$ 11.578,50

235	271687	Ácido ascórbico 100mg/mL ampola injetável 5 ml	Amp 5 mL	1022	R\$ 1,29	R\$ 1.318,38
236	327566	Ácido tranexâmico, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 5ml	Amp 5 mL	1000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
237	271710	Amiodarona, dosagem 50mg/ml, indicação injetável amp 3 ml	Amp 3 mL	211	R\$ 3,23	R\$ 681,53
238	270556	Ampicilina, apresentação associada com sulbactam, dosagem 1g + 500mg, tipo uso injetável	Fras Amp	406	R\$ 11,11	R\$ 4.510,66
239	270612	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Frasc Amp	900	R\$ 8,90	R\$ 8.010,00
240	269958	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	1150	R\$ 1,86	R\$ 2.139,00
241	442693	Cefazolina sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável	Fras Amp	610	R\$ 4,74	R\$ 2.891,40
242	442701	Ceftriaxona sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável	Frasc Amp	4605	R\$ 5,50	R\$ 25.327,50
243	448844	Cetoprofeno, concentração 100 mg forma farmaceutica pó líófilo p/ injetável intravenoso	Frasc Amp	1500	R\$ 4,35	R\$ 6.525,00
244	268440	Claritromicina, dosagem 500, apresentação injetável	Frasc Amp	255	R\$ 27,00	R\$ 6.885,00
245	292419	Clindamicina, dosagem 150 mg/ mLapresentação solução injetável	Amp 4mL	665	R\$ 3,57	R\$ 2.374,05
246	272045	Clopidogrel 75 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
247	267574	Cloreto de sódio, dosagem 20%, uso solução injetável	Amp 10 mL	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
248	292427	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 2,5 mL	3120	R\$ 1,58	R\$ 4.929,60

249	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	100	R\$ 0,09	R\$ 9,00
250	267195	Diazepam, dosagem 5mg comp	Comp	1270	R\$ 0,11	R\$ 139,70
251	267197	Diazepam, dosagem 10mg comp	Comp	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
252	268252	Dipirona sódica, dosagem 500mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 mL	12000	R\$ 1,44	R\$ 17.280,00
253	433690	Enzalutamida, concentração 40mg cápsula	Cáps	1528	R\$ 96,18	R\$ 146.963,04
254	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp 1 ml	2310	R\$ 1,14	R\$ 2.633,40
255	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 10mg + 250mg/ml amp 5 ml	Amp 5 mL	1100	R\$ 1,78	R\$ 1958,00
256	0292399	Fitomenadiona, dosagem 10mg apresentação solução injetável intramuscular 1 ml	Amp 1 ml	1105	R\$ 2,77	R\$ 3.060,85
257	267666	Furosemida, concentração 10mg/ml forma farmaceutica solução injetável 2 ml	Amp 2 ml	2605	R\$ 1,15	R\$ 2.995,75
258	270019	Gluconato de Cálcio 10%, 10 mL	Amp	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
259	448982	Enoxaparina sódica 40 mg, solução injetável, em seringa preenchida 0,4 ml. (40mg/0,4ml), que atenda as resoluções rdc nº 17/2007 e 55/2010 do ms/anvisa e nr 32 /2005 do mt/segurança e saúde do trabalho	Seringa 0,4 mL	2011	R\$ 16,53	R\$ 33.241,83
260	268510	Flumazenil 0,1 mg/mL, ampola 5 mL	Amp 5 mL	300	R\$ 8,51	R\$ 2.553,00
261	270220	Hidrocortisona, princípio ativo 100mg, apresentação injetável	Frasc Amp	2000	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00
262	270219	Hidrocortisona, princípio ativo 500mg, apresentação injetável	Frasc Amp	606	R\$ 5,99	R\$ 3.629,04

263	332985	Levofloxacino, dosagem 5, forma farmacêutica solução injetável	Bolsa de 100 mL	470	R\$ 14,49	R\$ 6.810,30
264	269846	Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação geléia	Bisnaga 30 g	520	R\$ 6,79	R\$ 3.530,80
265	268487	Meropenem, dosagem 500 mg, apresentação injetável	Frasc Amp	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
266	268488	Meropenem, dosagem 1 g, apresentação injetável	Frasc Amp	3000	R\$ 16,33	R\$ 48.990,00
267	304871	Morfina, apresentação sulfato, concentração 10mg/ml, forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 ml	1000	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
268	268160	Omeprazol, concentração 40, uso injetável	Fras Amp	2200	R\$ 8,25	R\$ 18.150,00
269	267712	Omeprazol, concentração 20	Cáps	533	R\$ 0,09	R\$ 47,97
270	411397	Paliperidona, composição na forma palmitato, concentração 100mg/ml forma farmacêutica suspensão injetável, liberação prolongada (100mg)	Seringa 1 mL	12	R\$ 2.148,48	R\$ 25.781,76
271	411397	Paliperidona, composição na forma palmitato, concentração 100 mg/ml forma farmacêutica suspensão injetável, liberação prolongada (150mg)	Seringa 1,5 ml	243	R\$ 2.310,17	R\$ 561.371,31
272	271725	Piperacilina, composição associada com tazobactam, concentração 4g + 500mg, aplicação injetável	Frasc Amp	4000	R\$ 14,07	R\$ 56.280,00
273	267769	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 ml	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
274	268532	Tenoxicam, dosagem 20mg indicação injetável	Frasc Amp	1500	R\$ 7,75	R\$ 11.625,00
275	268533	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Frasc Amp	6170	R\$ 12,87	R\$ 79.407,90
276	332917	Vasopressina, concentração 20ui/ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 mL	320	R\$ 25,83	R\$ 8.265,60
277	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml apresentação solução injetável	Bolsa 200 mL	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
278	268513	Oxacilina, dosagem 500mg composição injetável	Frasc Amp	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00

279	268277	Ocitocina, dosagem 5ui/ml indicação solução injetável	Amp 1 ml	1000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
280	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica líquido inalante	Frasc 250 mL	50	R\$ 410,28	R\$ 20.514,00
281	0305935	Propofol, dosagem 10mg/ml forma farmacêutica emulsão injetável	Amp 20 mL	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
282	268381	Amicacina sulfato, dosagem 250mg/ml indicação solução injetável	Amp 2 mL	400	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
283	268507	Ondansetrona cloridrato, dosagem 2mg/mL indicação injetável	amp 2ml	4100	R\$ 2,34	R\$ 9.594,00
284	0273413	Linezolida, dosagem 2mg/ml tipo medicamento solução injetável	Bolsa 300 mL	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
285	0273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem 0,5mg apresentação solução injetável	Amp 1 ml	1150	R\$ 1,94	R\$ 2.231,00
286	268521	Rocurônio brometo, dosagem 10mg/ml indicação solução injetável	Amp 5 mL	200	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00
287	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 10 mL	Amp 10mL	2000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
288	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 100 mL	Frasco	10000	R\$ 5,97	R\$ 59.700,00
289	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	Frasco	3000	R\$ 6,63	R\$ 19.890,00
290	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	10110	R\$ 7,58	R\$ 76.633,80
291	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 1000mL Injetável	Frasco	3.616	R\$ 10,29	R\$ 37.208,64
292	267541	Glicose 50%, solução injetável, ampola 10mL	Amp 10 mL	2710	R\$ 0,66	R\$ 1.788,60

293	448616	Hidróxido de ferro III 20 mg/mL, ampola de 5 mL	Amp 5 mL	200	R\$ 10,05	R\$ 2.010,00
294	303292	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	Frasco 500 mL	6105	R\$ 7,90	R\$ 48.229,50
295	268442	Suxametônio 100 mg	Frs/Amp	300	R\$ 35,61	R\$ 10.683,00
296	276839	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	Amp 10 mL	18605	R\$ 0,44	R\$ 8.186,20
297	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem 500, apresentação injetável	Frs/Amp	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
298	399922	Manitol, Composição Associado Ao Sorbitol, Concentração 5,4 Mg + 27, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Característica Adicional Sistema Fechado	Fra	2500	R\$ 26,77	R\$ 66.925,00
299	421223	Denosumabe, Concentração 60, Forma Farmacêutica Solução Injetável Seringa 1 Ml	Ser	50	R\$ 787,04	R\$ 39.352,00
300	435951	Aflibercepte concentração: 40 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável características adicionais: c/ sistema de aplicação fra 278 mcl	Fra 278 mL	50	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00
301	268520	Rituximabe Dosagem: 10mg/ML Indicação: Solução Injetável Fra 10 Ml	Fra 10 mL	50	R\$ 1.495,15	R\$ 74.757,50
302	268520	Rituximabe Dosagem: 10mg/ML Indicação: Solução Injetável Fra 50 Ml	Fra 50 mL	50	R\$ 1.453,10	R\$ 72.655,00
303	448630	Rituximabe Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 119,65 Mg/ML Subcutânea Fra 11,7 Ml	Fra 11,7 mL	50	R\$ 11.519,20	R\$ 575.960,00
304	288300	Moxifloxacino Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 5 MG/ML fr 5mL	Fra 5 mL	100	R\$ 31,36	R\$ 3.136,00
305	274467	Hialuronato De Sódio 10 Mg/ML Sol Inj Ct 3 Ser Prenc Vd Inc X 2 Ml Intraarticular	Ser 2 mL	500	R\$ 212,85	R\$ 106.425,00
306	389863		Amp 2 ml	100	R\$ 54,42	R\$ 5.442,00

		Sugamadex, Composição:Sal Sódico, Concentração:100 Mg/ML, Forma Farmacêutica:Solução Injetável				
307	342981	Octreotida Composição: Sal Acetato Concentração: 30 Mg Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação	Fra Amp	50	R\$ 7.118,50	R\$ 355.925,00
308	434445	Triancinolona hexacetona 20mg/ mL suspensão injetável 20MG/ML CX C/1 FR 5ML	Fra 5 mL	300	R\$ 99,02	R\$ 29.706,00
309	449023	Probiótico, Composição 1.140,00 Saccharomyces Boulardii- 17, Concentração 200 Mg	Cap	1000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
310	304870	Morfina, Apresentação:Sulfato, Concentração:1mg/ML, Forma Farmacêutica:Solução Injetável 1 mL	Amp	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
311	268396	Atracúrio Besilato, Dosagem:10 Mg/ML, Indicação: Solução Injetável 5 mL	Amp	333	R\$ 11,50	R\$ 3.829,50
312	268109	Gosserrelina Acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 3,6 Mg	Ser	80	R\$ 805,67	R\$ 64.453,60
313	268427	Ciclofosfamida, Composição:50 Mg	Comp	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
314	448846	Ciclofosfamida, Concentração:50 Mg, Forma Farmacêutica:Liberação Prolongada	Comp	2000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
315	268403	Capecitabina, Dosagem:500 Mg	Comp	2160	R\$ 2,50	R\$ 5.400,00
316	268404	Capecitabina, Dosagem:150 Mg	Comp	2160	R\$ 2,50	R\$ 5.400,00
317	457206	Apalutamida, Concentração:60 Mg	Comp	2880	R\$ 100,50	R\$ 289.440,00
318	269567	Pancurônio Brometo, Dosagem 2mg/ML, Apresentação Solução Injetável 2 ML	Amp	200	R\$ 8,34	R\$ 1.668,00

319	448984	Imunoglobulina humana, tipo anti rho(d), dosagem 300 mcg 2 mL, apresentação solução injetável	Amp 2 mL	100	R\$ 248,80	R\$ 24.880,00
320	274468	Hialuronato De Sódio Concentração: 2% , Indicação: Solução Injetável	Seringa 2 mL	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
321	448754	Liraglutida Concentração: 6 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Em Caneta Aplicadora Preenchida	Und	500	R\$ 258,22	R\$ 129.110,00
322	442690	Aztreonam 1 g	fra	500	R\$ 32,70	R\$ 16.350,00
323	273317	Imatinibe Mesilato Dosagem: 100 mg	Comp	1440	R\$ 8,30	R\$ 11.952,00
324	404846	Somatropina 12 UI	Fra amp	217	R\$ 103,00	R\$ 22.351,00
325	467651	Galcanezumabe 120 mg	Ser	12	R\$ 1.631,67	R\$ 19.580,04
326	365047	Lenalidomida 5 mg	caps	504	R\$ 563,50	R\$ 284.004,00
327	365048	Lenalidomida 10 mg	caps	672	R\$ 516,00	R\$ 346.752,00
328	365049	Lenalidomida 15 mg	caps	672	R\$ 544,35	R\$ 365.803,20
329	480405	Lenalidomida 20 mg	caps	504	R\$ 977,49	R\$ 492.654,96
330	364816	Lenalidomida 25 mg	caps	336	R\$ 536,97	R\$ 180.421,92
331	305259	Leuprorrelina 22,5 mg	Fra amp	48	R\$ 1.228,24	R\$ 58.955,52
332	406358	Denosumabe 120 mg	Fra 1,7ml	48	R\$ 1.718,02	R\$ 82.464,96
333	475967	Daratumumabe 1800 mg 120mg/mL subcutâneo	Fra 15 mL	24	R\$ 24.447,00	R\$ 586.728,00
334	448707	Fulvestrano 250 mg Seringa 5 mL	Ser	24	R\$ 321,55	R\$ 7.717,20
Total: R\$ 7.846.061,49						

1.2. Quantitativos individualizados do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes

1.2.1. Órgão Gerenciador - UG 160139 - Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP

--	--	--	--	--	--

Item	CATMAT/ CATSER	Especificação	Unid	Qtd
01	269759	Gentamicina 80 mg 2 mL	Amp	500
02	273167	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g creme	Bisnaga 15g	200
03	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cáps	1500
04	460699	Cefalotina 1 g injetável	Fra- Amp	500
05	271989	Cefuroxima 500 mg comprimido	comp	500
06	442694	Ceftazidima 1g injetável	Fra- Amp	200
07	339846	Cefepime 1 g injetável	Fra- Amp	500
08	456376	Ceftazidima + avibactam 2g+ 0,5g injetável	Fra- Amp	400
09	455737	Ceftolozano + tazobactam 1g+ 0,5g	Fra- Amp	200
10	267140	Azitromicina 500 mg	comp	1000
11	268952	Azitromicina 500 mg injetável	Fra amp	200
12	268498	Metronidazol 500 mg 100 mL	Bolsa	400
13	267717	Metronidazol 250 mg	comp	500
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	2000
15	442727	Ampicilina 500 mg	Fra- Amp	300
16	270616	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	Fra- Amp	200

17	442689	Ampicilina + sulbactam 2g + 1g	Fra-Amp	400
18	353333	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	1000
19	271100	Amoxicilina + clavulanato 1g + 200 mg	fra	400
20	267632	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	500
21	305270	Levofloxacino 500 mg comp	Comp	500
22	268851	Norfloxacino 400 mg comp	Comp	500
23	272089	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	Bisnaga 30g	100
24	308882	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comp	Comp	500
25	308884	Sulfametoxazol + trimetoprima 200 mg/5 mL 100 mL	Fra	100
26	268529	Teicoplanina 200 mg injetável	Fra-Amp	500
27	0268971	Polimixina b, dosagem 500.000ui, apresentação injetável	Fra-Amp	400
28	331539	Tigeciclina, concentração 50 mg, forma farmacêutica pó líofilo p/ injetável	Fra-Amp	400
29	268395	Anfotericina b, dosagem 50 mg, aplicação injetável pó líofilo	Fra-Amp	100
30	271657	Caspofungina acetato, concentração 50 mg, apresentação injetável	Fra-Amp	100
31	267151	Cetoconazol 200 mg comprimido	comp	500
32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	100
33	267662	Fluconazol 150 mg cap	Cap	500
34	271116	Fluconazol 200 mg ev 100 mL	Bolsa	300
35	267378	Nistatina 1000.000 UI/mL 40 mL	Fra	200

36	279297	Nistatina + oxido de zinco pomada	Bisnaga 60 g	100
37	338298	Voriconazol, concentração 200, forma farmaceutica pó líófilo p/ injetável	Fra- Amp	100
38	268370	Aciclovir 200 mg comp	Comp	500
39	268374	Aciclovir 250 mg injetável	Fra amp	300
40	268375	Aciclovir creme 10 g	Bisnaga	100
41	459822	Albendazol 400 mg comp	Comp	500
42	267507	Albendazol 400 mg susp 10 mL	Fra	100
43	376767	Ivermectina 6 mg comp	Comp	500
44	268299	Secnidazol 1 g comp	Comp	500
45	412965	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	500
46	269574	Bupivacaína 0,5% ampola 4 mL injetável	amp	200
47	268214	Atropina 0,25 mg amp 1 mL	Amp	400
48	267283	Escopolamina 10 mg comp	Comp	500
49	270622	Escopolamina + dipirona 6,67mg + 333 mg gotas 20 mL	Fra	100
50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	500
51	269956	Bromoprida 4mg/mL gotas 20mL	Fra	400
52	269954	Bromoprida 10 mg comp	Comp	500
53	272336	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento solução injetável 10mL	Amp	5000
54	270096	Bupivacaína cloridrato associada à epinefrina 0,5%+ 1: 200.000 20 mL	Fra	400

55	269963	Domperidona, dosagem 1mg/mL, indicação suspensão oral 100 mL	Fra	100
56	267311	Metoclopramida 4mg/mL gotas 10 mL	Fra	100
57	267310	Metoclopramida 5mg/mL amp 2 mL	Amp	500
58	267312	Metoclopramida 10 mg comprimido	Comp	500
59	268506	Ondansetrona 4mg comprimido	Comp	500
60	269603	Bisacodil 5 mg comp	Comp	500
61	268185	Glicerina infantil 2,47 g supositorio	Suposit	100
62	233632	Oleo mineral 100 ml	Fra	100
63	383750	Lactulose 667mg/ml xarope 120 mL	Fra	200
64	267328	Fosfato de sódio, apresentação enema, dosagem fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% 130 mL	Fra	200
65	449022	Saccharomyces boulardii 100 mg	Cáp	1000
66	271157	Insulina NPH 100 UI 10 mL	Fra	100
67	271154	Insulina Regular 100 UI 10 mL	Fra	100
68	267691	Metformina 850 mg comp	Comp	500
69	272091	Vitamina complexo B 2 mL	Amp	2000
70	272343	Tiamina 100 mg/mL 1 ml	Amp	200
71	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 500 mL	Fra	300
72	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 1000 mL	Fra	300
73	267162	Cloreto de potássio 19,1% 10 mL	Amp	600
74	267161	Cloreto de potássio 10% 10 ml	amp	200
75	393328	Cloreto de potássio 60mg/ml solução 150 mL	Fra	100

76	446105	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Env	200
77	382563	Cloreto de sódio 10% 10 ml solução injetável	Amp	800
78	267540	Glicose 25% 10 mL solução injetável	Amp	1200
79	270092	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 mL	Fra	8000
80	448769	Poliestirenosulfato de cálcio 900 mg sachê	Env	100
81	268075	Sulfato de magnésio 50 % 10 mL solução injetável	Amp	600
82	267747	Sinvastatina 20 mg comp	Comp	500
83	267745	Sinvastatina 40 mg comp	Comp	500
84	267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	500
85	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,2 mL 20 mg	Seringa 0,2mL	300
86	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,6 mL 60 mg	Seringa0, 6 mL	200
87	272796	Heparina sódica 5.000UI/mL 5mL injetável	Fra 5 mL	200
88	448983	Heparina sódica 20.000 UI 5.000/0,25mL	Amp 0,25 mL	200
89	394103	Rivaroxabana 10 mg comp	Comp	500
90	268376	Albumina humana 20 % 50 mL	Fra	200
91	602763	Cetamina 50mg/ml 10 ml	Fra	200
92	270116	Etomidato 2mg/ml 10 mL	Amp	300
93	270095	Bupivacaína + glicose 5mg + 80 mg/mL 4 ml (pesada)	Amp	400

94	269572	Bupivacaína 0,5% isobárica injetável 4 mL	Amp	300
95	268471	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,5% 20 ml	Fra	400
96	288785	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,75% 20 mL	Fra	200
97	305264	Levobupivacaína com vasoconstritor 0,5% 20 ml	Fra	200
98	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 5 ml	Amp	400
99	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 20 ml	Fra	400
100	304872	Morfina 0,2 mg 1 mL	Amp 1 mL	300
101	268534	Tramadol 50 mg caps	Cap	500
102	267205	Dipirona 500mg/mL gotas 20 mL	Fra	200
103	267778	Paracetamol 500 mg comp	Comp	1000
104	267777	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 mL	Fra	200
105	271773	Bromazepam 3 mg comp	Comp	500
106	395147	Diazepam 10 mg/ 2 mL injetável Amp	Amp	400
107	278316	Zolpidem 10 mg comp	Comp	500
108	267618	Carbamazepina 200 mg comp	Comp	500
109	267107	Fenitoína sódica 50mg/mL 5 mLampola injetável	Amp	200
110	267657	Fenitoína 100 mg comp	Comp	500
111	267660	Fenobarbital 100mg comp	Comp	500
112	300722	Fenobarbital 200 mg amp 1 mL	Amp	200
113	267512	Amtriptilina 25 mg comp	Comp	500
114	270138	Biperideno 5mg/ml amp 1 ml	Amp	200

115	268481	Midazolam 5mg/ml 3ml	Amp	600
116	268481	Midazolam 5mg/ml 10 ml	Amp	400
117	268069	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml	Amp	400
118	267670	Haloperidol 1 mg comp	Comp	500
119	292196	Haloperidol 5 mg/mL amp 1 mL	Amp	300
120	272839	Risperidona 1 mg comp	Comp	500
121	272326	Naloxona 0,4 mg/mL 1 mL amp	Amp	100
122	446251	Carvão ativado pó	Fra 25 g	100
123	272434	Anlodipino 5 mg comp	Comp	500
124	268896	Anlodipino 10 mg comp	Comp	500
125	273395	Issosorbida dinitrato 5 mg	Comp	500
126	273719	Nitroprusseto de sódio 50mg/mL injetável 2 mL	Amp	200
127	273400	Mononitrato de isossorbida 20 mg comp	Comp	500
128	267728	Nifedipino 10 mg Comprimido	Comp	500
129	270007	Nimodipino 30 mg comprimido	Comp	500
130	268970	Nitroglicerina 5mg/mL 10 mL	Amp	200
131	278281	Adenosina 6 mg 2 mL amp	Amp	250
132	271709	Amiodarona 100 mg comp	Comp	500
133	267425	Verapamil 80 mg comp	Comp	500
134	272044	Clonidina 0,150 mg comp	Comp	500
135	340206	Clonidina 150 mcg/mL amp 1 mL	Amp	100

136	267613	Captopril 25 mg comp	Comp	1500
137	267650	Enalapril 5 mg comp	Comp	500
138	267651	Enalapril 10 mg comp	Comp	500
139	268856	Losartana 50 mg comp	Comp	500
140	270786	Losartana 25 mg comp	Comp	500
141	267689	Metildopa 250 mg comp	Comp	500
142	267516	Atenolol 25 mg comp	Comp	500
143	267517	Atenolol 50 mg comp	Comp	500
144	267566	Carvedilol 3,125 mg comp	Comp	500
145	267564	Carvedilol 12,5 mg comp	Comp	500
146	345259	Metoprolol 1mg/mL 5 mL	Amp	100
147	394650	Metoprolol 100 mg comp	Comp	500
148	267772	Propranolol 40 mg comp	Comp	500
149	276283	Deslanosídeo 0,2mg/mL amp 2 mL	Amp	100
150	267647	Digoxina 0,25 mg comp	Comp	500
151	276378	Cilostazol 100 mg comp	Comp	500
152	269818	Terbutalina 0,5 mg 1 mL injetável	Amp	300
153	446264	Ambroxol 3mg/ml xarope 120 mL	Fra	50
154	335091	N-acetilcisteína 100mg/ml amp 3 ml	Amp	200
155	274806	Acetilcisteína 600 mg sache	Env	200
156	270798	Fexofenadina 120 mg comp	Comp	500

157	273466	Loratadina 10 mg comp	Comp	500
158	267768	Prometazina 25 mg comp	Comp	500
159	270597	Betametasona acetato Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Acetato Dosagem: 3mg + 3mg/ML injetável 1 mL	Amp	400
160	270590	Betametasona dipropionato Injetável Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Dosagem: 5mg + 2mg 1 mL	Amp	1000
161	271599	Metilprednisolona succinato 500 mg fra	Fra Amp	400
162	267741	Prednisona 5 mg	Comp	500
163	267743	Prednisona 20 mg	Comp	500
164	448595	Prednisolona 3mg/mL solução 60 mL	Fra	50
165	268422	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp	500
166	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	amp	1000
167	448612	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g bisnaga 60 g	Tubo	100
168	270992	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp	500
169	294643	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30 mL	Fra	50
170	273710	Nimesulida 100 mg comp	Comp	1000
171	282220	Carbacol 0,1 mg/ml fra 2 mL	Fra	100
172	272134	Ciclopentolato 10mg/ml 5 ml fr	Fra	50
173	436331	Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 3% + 4% Adicional: Seringa Preenchida Forma Farmacêutica: Solução P/ Injeção Intra-Ocular Composição: Associado Ao Sulfato De Condroitina 1mL	Seringa	50
174	272944	Fluoresceína 10mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	50
175	273694	Metilcelulose Solução Intra-Ocular Concentração: 2% 1,50mL	Seringa	50

176	269571	Proximetacaína 5mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	50
177	396853	Tetracaína Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica Composição: Associada À Fenilefrina Concentração: 1% + 0,1%	Fra 10 mL	50
178	268111	Hidralazina 25 mg comprimido	Comp	500
179	268115	Hidralazina 20 mg solução injetável 1 mL	Amp	300
180	287687	Efedrina Aplicação: Solução Injetável Apresentação: Sulfato Dosagem: 50 MG/ML 1 mL	Amp	600
181	272198	Etilefrina Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: 10mg/ML 1 mL	Amp	200
182	268960	Dopamina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/ML 10 mL	Amp	200
183	268446	Dobutamina Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 12,5 MG/ML 20mL	Amp	300
184	442584	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML 4 mL	Amp	500
185	267674	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comp	2000
186	267675	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	Comp	500
187	267663	Furosemida 40 mg comprimido	Comp	500
188	299675	Manitol Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado Dosagem: 20% 250 mL	Fra	200
189	268255	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML 1 mL	Amp	400
190	268222	Bicarbonato de sódio 8,4%10 mL	Amp	400
191	295856	Levonorgestrel Características Adicionais: Sistema Intra-Uterino, Com Inertor Concentração: 52 MG	Unid	100
192	268264	Metilergometrina Maleato Indicação: Solução Injetável Dosagem: 0,2 MG/ML 1mL	Amp	100

193	358753	Misoprostol comprimido vaginal 25 mcg	Comp	500
194	358755	Misoprostol comprimido vaginal 200 mcg	Comp	500
195	282313	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Comp	500
196	278259	Tiocolchicosideo 4 mg comprimido	Comp	500
197	329359	Tiocolchicosideo 2 mg/mL 2mL injetável	Amp	100
198	340178	Cisatracúrio Besilato Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML	Amp 5 mL	300
199	292372	Toxina Botulínica Princípio Ativo: Tipo A Apresentação: Injetável Dosagem: 100 U	Frasco amp	20
200	292402	Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 24 MG/ML 10 mL	Amp	300
201	396471	Fenoterol Bromidrato Forma Farmaceutica: Solução Oral Concentração: 5 MG/ML 20 mL	Fra	200
202	268331	Ipratrópio brometo Uso: Solução Para Inalação, Dosagem: 0,25 MG/ML, 20 mL	Fra	200
203	292331	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/ML 120 mL	Fra	50
204	274561	Tropicamida Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 1% 5 mL	Fra	50
205	269878	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Alcoólica , Dosagem: 0,5% 100 mL	Fra	1000
206	269876	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	500
207	269877	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 4% 1000 ml	Fra	500
208	363099	Azul de trypan Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica, Concentração: 0,1%, 1 mL	Fra	80
209	343632	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 10 MG/M 2 mL	Amp 2 mL	50
210	343633	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 30 MG/ML, 2 mL	Amp 2 mL	100
211	271691	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	Comp	500
212	292408	Azul patente Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 2,5%, 2 mL	Amp	50

213	273407	Letrozol 2,5 mg comprimido	Comp	2880
214	268108	Gosserrelina acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 10,80 Mg,	Ser	80
215	282151	Exemestano 25 mg comprimido	Dragea	3000
216	412776	Abiraterona acetato 250 mg comprimido	Comp	7200
217	338411	Ácido zoledrônico 4 mg injetável	Fra	100
218	278348	Anastrozol 1 mg comprimido	Comp	1800
219	274704	Imatinibe mesilato 400 mg Comprimido	Comp	1800
220	272023	Tamoxifeno 20 mg comprimido	Comp	2160
221	267653	Espironolactona 25 mg comprimido	Comp	500
222	270119	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	500
223	269852	Lidocaína cloridrato associada com epinefrina dosagem 2% + 1: 200.00 injetável 20mL	Fra	400
224	271950	Fentanila sal citrato dosagem 0,05 mg injetável 10 mL	Amp	500
225	294887	Salbutamol, dosagem 100mcg/dose, forma farmacêutica aerosol oral 200 doses	Fra	50
226	282881	Rosuvastatina 10 mg comprimido	Comp	500
227	448579	Micofenalato de mofetila 500 mg comprimido	Comp	2200
228	0393920	Etonogestrel, concentração 68, forma farmacêutica implante subdérmico	Unid	10
229	352314	Pantoprazol 40 mg injetável	Fra Amp	2000
230	269962	Domperidona comprimido 10 mg	Comp	500
231	269622	Glicerina clister 12% frasco 500 ml	Fra	100
232	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	500
233	267203	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	2000

234	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	3000
235	271687	Ácido ascórbico 100mg/mL ampola injetável 5 ml	Amp 5 mL	1000
236	327566	Ácido tranexâmico, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 5ml	Amp 5 mL	1000
237	271710	Amiodarona, dosagem 50mg/ml, indicação injetável amp 3 ml	Amp 3 mL	200
238	270556	Ampicilina, apresentação associada com sulbactam, dosagem 1g + 500mg, tipo uso injetável	Fras Amp	400
239	270612	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Frasc Amp	800
240	269958	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	1000
241	442693	Cefazolina sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável	Fras Amp	500
242	442701	Ceftriaxona sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável	Frasc Amp	4000
243	448844	Cetoprofeno, concentração 100 mg forma farmaceutica pó líofilo p/ injetável intravenoso	Frasc Amp	1500
244	268440	Claritromicina, dosagem 500, apresentação injetável	Frasc Amp	200
245	292419	Clindamicina, dosagem 150 mg/ mLapresentação solução injetável	Amp 4mL	500
246	272045	Clopidogrel 75 mg comprimido	Comp	500

247	267574	Cloreto de sódio, dosagem 20%, uso solução injetável	Amp 10 mL	1000
248	292427	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 2,5 mL	3000
249	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	100
250	267195	Diazepam, dosagem 5mg comp	Comp	500
251	267197	Diazepam, dosagem 10mg comp	Comp	500
252	268252	Dipirona sódica, dosagem 500mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 mL	12000
253	433690	Enzalutamida, concentração 40mg cápsula	Cáps	1440
254	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp 1 ml	1000
255	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 10mg + 250mg/ml amp 5 ml	Amp 5 mL	1000
256	0292399	Fitomenadiona, dosagem 10mg apresentação solução injetável intramuscular 1 ml	Amp 1 ml	500
257	267666	Furosemida, concentração 10mg/ml forma farmaceutica solução injetável 2 ml	Amp 2 ml	2000
258	270019	Gluconato de Cálcio 10%, 10 mL	Amp	800
259	448982	Enoxaparina sódica 40 mg, solução injetável, em seringa preenchida 0,4 ml. (40mg/0,4ml), que atenda as resoluções rdc nº 17/2007 e 55/2010 do ms/anvisa e nr 32/2005 do mt /segurança e saúde do trabalho	Seringa 0,4 mL	2000
260	268510	Flumazenil 0,1 mg/mL, ampola 5 mL	Amp 5 mL	300
261	270220	Hidrocortisona, princípio ativo 100mg, apresentação		2000

		injetável	Frasc Amp	
262	270219	Hidrocortisona, princípio ativo 500mg, apresentação injetável	Frasc Amp	600
263	332985	Levofloxacino, dosagem 5, forma farmacêutica solução injetável	Bolsa de 100 mL	250
264	269846	Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação geléia	Bisnaga 30 g	300
265	268487	Meropenem, dosagem 500 mg, apresentação injetável	Frasc Amp	3000
266	268488	Meropenem, dosagem 1 g, apresentação injetável	Frasc Amp	3000
267	304871	Morfina, apresentação sulfato, concentração 10mg/ml, forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 ml	1000
268	268160	Omeprazol, concentração 40, uso injetável	Fras Amp	2200
269	267712	Omeprazol, concentração 20	Cáps	500
270	411397	Paliperidona, composição na forma palmitato, concentração 100mg/ml forma farmacêutica suspensão injetável, liberação prolongada (100mg)	Seringa 1 mL	12
271	411397	Paliperidona, composição na forma palmitato, concentração 100 mg/ml forma farmacêutica suspensão injetável, liberação prolongada (150mg)	Seringa 1,5 ml	12
272	271725	Piperacilina, composição associada com tazobactam, concentração 4g + 500mg, aplicação injetável	Frasc Amp	4000
273	267769	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 ml	500
274	268532	Tenoxicam, dosagem 20mg indicação injetável	Frasc Amp	1500
275	268533	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Frasc Amp	6000

276	332917	Vasopressina, concentração 20ui/ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 mL	100
277	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml apresentação solução injetável	Bolsa 200 mL	400
278	268513	Oxacilina, dosagem 500mg composição injetável	Frasc Amp	2000
279	268277	Ocitocina, dosagem 5ui/ml indicação solução injetável	Amp 1 ml	1000
280	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica líquido inalante	Frasc 250 mL	50
281	0305935	Propofol, dosagem 10mg/ml forma farmacêutica emulsão injetável	Amp 20 mL	600
282	268381	Amicacina sulfato, dosagem 250mg/ml indicação solução injetável	Amp 2 mL	400
283	268507	Ondansetrona cloridrato, dosagem 2mg/mL indicação injetável	amp 2ml	4000
284	0273413	Linezolida, dosagem 2mg/ml tipo medicamento solução injetável	Bolsa 300 mL	100
285	0273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem 0,5mg apresentação solução injetável	Amp 1 ml	600
286	268521	Rocurônio brometo, dosagem 10mg/ml indicação solução injetável	Amp 5 mL	200
287	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 10 mL	Amp 10mL	2000
288	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 100 mL	Frasco	10000
289	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	Frasco	3000
290	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	10000

291	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 1000mL Injetável	Frasco	3000
292	267541	Glicose 50%, solução injetável, ampola 10mL	Amp 10 mL	1500
293	448616	Hidróxido de ferro III 20 mg/mL, ampola de 5 mL	Amp 5 mL	200
294	303292	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	Frasco 500 mL	6000
295	268442	Suxametônio 100 mg	Frs/Amp	300
296	276839	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	Amp 10 mL	18000
297	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem 500, apresentação injetável	Frs/Amp	300
298	399922	Manitol, Composição Associado Ao Sorbitol, Concentração 5,4 Mg + 27, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Característica Adicional Sistema Fechado	Fra	300
299	421223	Denosumabe, Concentração 60, Forma Farmacêutica Solução Injetável Seringa 1 ML	Ser	50
300	435951	Aflibercepte concentração: 40 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável características adicionais: c/ sistema de aplicação fra 278 mcl	Fra 278 mL	50
301	268520	Rituximabe Dosagem: 10mg/ML Indicação: Solução Injetável Fra 10 ML	Fra 10 mL	50
302	268520	Rituximabe Dosagem: 10mg/ML Indicação: Solução Injetável Fra 50 ML	Fra 50 mL	50
303	448630	Rituximabe Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 119,65 Mg/ML Subcutânea Fra 11,7 ML	Fra 11,7 mL	50
304	288300	Moxifloxacino Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 5 MG/ML fr 5mL	Fra 5 mL	100

305	274467	Hialuronato De Sódio 10 Mg/ML Sol Inj Ct 3 Ser Prenc Vd Inc X 2 ML Intraarticular	Ser 2 mL	500
306	389863	Sugamadex, Composição:Sal Sódico, Concentração:100 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Amp 2 ml	100
307	342981	Octreotida Composição: Sal Acetato Concentração: 30 Mg Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação	Fra Amp	50
308	434445	Triancinolona hexacetonida 20mg/ mL suspensão injetável 20MG/ML CX C/1 FR 5ML	Fra 5 mL	300
309	449023	Probiótico, Composição 1.140,00 Saccharomyces Boulardii- 17, Concentração 200 Mg	Cap	1000
310	304870	Morfina, Apresentação:Sulfato, Concentração:1mg/ML, Forma Farmacêutica:Solução Injetável 1 mL	Amp	200
311	268396	Atracúrio Besilato, Dosagem:10 Mg/ML, Indicação:Solução Injetável 5 mL	Amp	300
312	268109	Gosserrelina Acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 3,6 Mg	Ser	80
313	268427	Ciclofosfamida, Composição:50 Mg	Comp	2000
314	448846	Ciclofosfamida, Concentração:50 Mg, Forma Farmacêutica:Liberção Prolongada	Comp	2000
315	268403	Capecitabina, Dosagem:500 Mg	Comp	2160
316	268404	Capecitabina, Dosagem:150 Mg	Comp	2160
317	457206	Apalutamida, Concentração:60 Mg	Comp	2880

318	269567	Pancurônio Brometo, Dosagem 2mg/ML, Apresentação Solução Injetável 2 ML	Amp	200
319	448984	Imunoglobulina humana, tipo anti rho(d), dosagem 300 mcg 2 mL, apresentação solução injetável	Amp 2 mL	100
320	274468	Hialuronato De Sódio Concentração: 2% , Indicação: Solução Injetável	Seringa 2 mL	500
321	448754	Liraglutida Concentração: 6 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Em Caneta Aplicadora Preenchida	Und	500
322	442690	Aztreonam 1 g	fra	500
323	273317	Imatinibe Mesilato Dosagem: 100 mg	Comp	1440
324	404846	Somatropina 12 UI	Fra amp	200
325	467651	Galcanezumabe 120 mg	Ser	12
326	365047	Lenalidomida 5 mg	caps	504
327	365048	Lenalidomida 10 mg	caps	672
328	365049	Lenalidomida 15 mg	caps	672
329	480405	Lenalidomida 20 mg	caps	504
330	364816	Lenalidomida 25 mg	caps	336
331	305259	Leuprorrelina 22,5 mg	Fra amp	48
332	406358	Denosumabe 120 mg	Fra 1,7 ml	48
333	475967	Daratumumabe 1800 mg 120mg/mL subcutâneo	Fra 15 mL	24
334	448707	Fulvestrano 250 mg Seringa 5 mL	Ser	24

1.2.2. Órgão Participante UG 160175 - Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa - BaAdmGuJP

--	--	--	--	--

Item	CATMAT/ CATSER	Especificação	Unid	Qtd
02	273167	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g creme	Bisnaga 15g	88
03	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cáps	1188
11	268952	Azitromicina 500 mg injetável	Fra amp	440
13	267717	Metronidazol 250 mg	comp	165
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	116
15	442727	Ampicilina 500 mg	Fra- Amp	1991
19	271100	Amoxicilina + clavulanato 1g + 200 mg	fra	1100
21	305270	Levofloxacino 500 mg comp	Comp	330
22	268851	Norfloxacino 400 mg comp	Comp	259
24	308882	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comp	Comp	55
25	308884	Sulfametoxazol + trimetoprima 200 mg/5 mL 100 mL	Fra	116
32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	990
34	271116	Fluconazol 200 mg ev 100 mL	Bolsa	176
37	338298	Voriconazol, concentração 200, forma farmaceutica pó líofilo p/ injetável	Fra- Amp	297
39	268374	Aciclovir 250 mg injetável	Fra amp	33
42	267507	Albendazol 400 mg susp 10 mL	Fra	660
44	268299	Secnidazol 1 g comp	Comp	1650

45	412965	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	220
46	269574	Bupivacaína 0,5% ampola 4 mL injetável	amp	88
49	270622	Escopolamina + dipirona 6,67mg + 333 mg gotas 20 mL	Fra	1166
50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	33
51	269956	Bromoprida 4mg/mL gotas 20mL	Fra	66
52	269954	Bromoprida 10 mg comp	Comp	55
53	272336	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento solução injetável 10mL	Amp	176
54	270096	Bupivacaína cloridrato associada à epinefrina 0,5%+ 1: 200.000 20 mL	Fra	55
60	269603	Bisacodil 5 mg comp	Comp	242
66	271157	Insulina NPH 100 UI 10 mL	Fra	66
70	272343	Tiamina 100 mg/mL 1 ml	Amp	110
77	382563	Cloreto de sódio 10% 10 ml solução injetável	Amp	825
79	270092	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 mL	Fra	605
80	448769	Poliestirenosulfato de cálcio 900 mg sachê	Env	253
85	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,2 mL 20 mg	Seringa 0,2mL	110
93	270095	Bupivacaína + glicose 5mg + 80 mg/mL 4 ml (pesada)	Amp	17
100	304872	Morfina 0,2 mg 1 mL	Amp 1 mL	17
101	268534	Tramadol 50 mg caps	Cap	22
102	267205	Dipirona 500mg/mL gotas 20 mL	Fra	66
103	267778	Paracetamol 500 mg comp	Comp	33

104	267777	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 mL	Fra	1882
107	278316	Zolpidem 10 mg comp	Comp	23
115	268481	Midazolam 5mg/ml 3ml	Amp	6
117	268069	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml	Amp	33
120	272839	Risperidona 1 mg comp	Comp	11
154	335091	N-acetilcisteína 100mg/ml amp 3 ml	Amp	44
156	270798	Fexofenadina 120 mg comp	Comp	66
157	273466	Loratadina 10 mg comp	Comp	330
158	267768	Prometazina 25 mg comp	Comp	396
161	271599	Metilprednisolona succinato 500 mg fra	Fra Amp	506
164	448595	Prednisolona 3mg/mL solução 60 mL	Fra	220
166	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	amp	220
167	448612	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g bisnaga 60 g	Tubo	1375
168	270992	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp	55
169	294643	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30 mL	Fra	1100
170	273710	Nimesulida 100 mg comp	Comp	1122
171	282220	Carbacol 0,1 mg/ml fra 2 mL	Fra	1183
185	267674	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comp	11
190	268222	Bicarbonato de sódio 8,4%10 mL	Amp	22
196	278259	Tiocolchicosideo 4 mg comprimido	Comp	110
206	269876	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	6

207	269877	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 4% 1000 ml	Fra	15
212	292408	Azul patente Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 2,5%, 2 mL	Amp	132
223	269852	Lidocaína cloridrato associada com epinefrina dosagem 2% + 1: 200.00 injetável 20mL	Fra	110
224	271950	Fentanila sal citrato dosagem 0,05 mg injetável 10 mL	Amp	11
225	294887	Salbutamol, dosagem 100mcg/dose, forma farmacêutica aerosol oral 200 doses	Fra	11
226	282881	Rosuvastatina 10 mg comprimido	Comp	25
230	269962	Domperidona comprimido 10 mg	Comp	110
233	267203	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	340
234	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	1650
235	271687	Ácido ascórbico 100mg/mL ampola injetável 5 ml	Amp 5 mL	22
237	271710	Amiodarona, dosagem 50mg/ml, indicação injetável amp 3 ml	Amp 3 mL	11
238	270556	Ampicilina, apresentação associada com sulbactam, dosagem 1g + 500mg, tipo uso injetável	Fras Amp	6
241	442693	Cefazolina sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável	Fras Amp	110
242	442701	Ceftriaxona sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável	Frasc Amp	605
244	268440	Claritromicina, dosagem 500, apresentação injetável	Frasc Amp	55
245	292419	Clindamicina, dosagem 150 mg/ mLapresentação solução injetável	Amp	165

			4mL	
250	267195	Diazepam, dosagem 5mg comp	Comp	770
253	433690	Enzalutamida, concentração 40mg cápsula	Cáps	88
254	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp 1 ml	1210
256	0292399	Fitomenadiona, dosagem 10mg apresentação solução injetável intramuscular 1 ml	Amp 1 ml	605
257	267666	Furosemida, concentração 10mg/ml forma farmaceutica solução injetável 2 ml	Amp 2 ml	605
259	448982	Enoxaparina sódica 40 mg, solução injetável, em seringa preenchida 0,4 ml. (40mg/0,4ml), que atenda as resoluções rdc nº 17/2007 e 55/2010 do ms/anvisa e nr 32/2005 do mt/segurança e saúde do trabalho	Seringa 0,4 mL	11
262	270219	Hidrocortisona, princípio ativo 500mg, apresentação injetável	Frasc Amp	6
263	332985	Levofloxacino, dosagem 5, forma farmacêutica solução injetável	Bolsa de 100 mL	220
264	269846	Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação geléia	Bisnaga 30 g	220
269	267712	Omeprazol, concentração 20	Cáps	33
271	411397	Paliperidona, composição na forma palmitato, concentração 100 mg/ml forma farmacêutica suspensão injetável, liberação prolongada (150mg)	Seringa 1,5 ml	231
275	268533	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Frasc Amp	110
276	332917	Vasopressina, concentração 20ui/ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 mL	220
285	0273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem 0,5mg apresentação solução injetável	Amp 1 ml	550

290	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	110
291	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 1000mL Injetável	Frasco	616
292	267541	Glicose 50%, solução injetável, ampola 10mL	Amp 10 mL	1210
294	303292	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	Frasco 500 mL	55
296	276839	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	Amp 10 mL	605
298	399922	Manitol, Composição Associado Ao Sorbitol, Concentração 5,4 Mg + 27, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Característica Adicional Sistema Fechado	Fra	2200
311	268396	Atracúrio Besilato, Dosagem:10 Mg/Ml, Indicação:Solução Injetável 5 mL	Amp	33
324	404846	Somatropina 12 UI	Fra amp	17

1.2.3. Órgão Participante UG 160176 - 1º Grupamento de Engenharia - 1º GE

Item	CATMAT/ CATSER	Especificação	Unid	Qtd
02	273167	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g creme	Bisnaga 15g	100
03	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cáps	120
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	100
16	270616	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	Fra- Amp	12

18	353333	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	300
20	267632	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	300
23	272089	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	Bisnaga 30g	200
31	267151	Cetoconazol 200 mg comprimido	comp	100
32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	100
33	267662	Fluconazol 150 mg cap	Cap	300
38	268370	Aciclovir 200 mg comp	Comp	500
40	268375	Aciclovir creme 10 g	Bisnaga	100
41	459822	Albendazol 400 mg comp	Comp	300
48	267283	Escopolamina 10 mg comp	Comp	200
50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	300
51	269956	Bromoprida 4mg/mL gotas 20mL	Fra	120
59	268506	Ondansetrona 4mg comprimido	Comp	250
65	449022	Saccharomyces boulardii 100 mg	Cáp	300
76	446105	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Env	300
103	267778	Paracetamol 500 mg comp	Comp	500
153	446264	Ambroxol 3mg/ml xarope 120 mL	Fra	100
155	274806	Acetilcisteína 600 mg sache	Env	120
157	273466	Loratadina 10 mg comp	Comp	120
158	267768	Prometazina 25 mg comp	Comp	120

160	270590	Betametasona dipropionato Injetável Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Dosagem: 5mg + 2mg 1 mL	Amp	300
163	267743	Prednisona 20 mg	Comp	250
165	268422	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp	120
167	448612	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g bisnaga 60 g	Tubo	100
170	273710	Nimesulida 100 mg comp	Comp	250
199	292372	Toxina Botulínica Princípio Ativo: Tipo A Apresentação: Injetável Dosagem: 100 U	Frasco amp	5
206	269876	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	50
229	352314	Pantoprazol 40 mg injetável	Fra Amp	100
233	267203	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	250
239	270612	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Fra Amp	100
240	269958	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	150
248	292427	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 2,5 mL	120
254	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp 1 ml	100
255	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 10mg + 250mg/ml amp 5 ml	Amp 5 mL	100
273	267769	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 ml	100
275	268533	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Fra Amp	60
283	268507	Ondansetrona cloridrato, dosagem 2mg/mL indicação injetável	amp 2ml	100

294	303292	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	Frasco 500 mL	50
-----	--------	---	------------------	----

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por enquadrarem-se na definição descrita no item XII, art 6º, da lei 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação será estabelecido em conformidade com as disposições contidas na Ata de registro de preços, conforme consta do parágrafo único, Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP:23/04/2024

III) Id do item no PCA: 256 a 512

IV) Classe/Grupo: 6505 Drogas e Medicamentos

V) Identificador da Futura Contratação: 160139- 24/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todas os medicamentos deverão ser registrados na ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.1.1 Todas os medicamentos deverão ser entregues com validade de 80 % do tempo entre a data de fabricação e a data de vencimento, ou com data inferior a 80% com carta de compromisso de troca, caso não seja utilizado;

4.1.2. Os medicamentos julgados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, serão recusados.

4.1.3. O valor de referência definido durante pesquisa de preços, constante no item relatório de pesquisa de preços e no presente Termo de Referência, determinam o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o Pregão.

4.1.4. O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.

4.1.5. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação e forma farmacêutica, prazo de garantia ou validade.

4.1.6 Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a Farmácia Hospitalar do HGuJP, pelo telefone (83) 2106-1793 ou (83) 2106-1797 ou email: farmacia.hgujp@gmail.com

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.

A) os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7.500 ABNT

B) os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR12235

C) a coleta e o transporte de resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT – NBR12.810 e NBR14652

D) as estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

E) a destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes.

F) os resíduos pertencentes ao Grupo A do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

F.1) os resíduos pertencentes ao Grupo A1 do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

F.2) quando houver necessidade de fracionamento, este deve ser autorizado previamente pelo órgão de saúde competente.

F.3) os resíduos pertencentes ao Grupo A4 do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde, a não ser que haja exigência de tratamento prévio por parte dos órgãos ambientais estaduais e municipais.

F.4) os resíduos pertencentes ao Grupo A5 do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

G) os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

G.1) os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.

G.2) os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros.

G.3) os resíduos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio e podem ter disposição final em aterro licenciado, quando no estado sólido, ou ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

.4) quando tais resíduos forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25/04 /2001.

4.2.2. os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo B com características de periculosidade.

i) os resíduos com contaminação biológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo A1 e A4.”

4.3. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

4.4 Os itens acima deverão ser comprovados através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos próprio que será analisado na fase de habilitação

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento para os itens 8, 191, 214, 253, 271, 300, 303, 305, 307, 317, 321, , 326, 327, 328, 329, 330 e 333, por não ser vantajoso para o Órgão e representar prejuízo ao conjunto do objeto, conforme Inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, visto que são medicamentos de alto custo e essenciais que levando a ampla concorrência leva-se à diminuição dos preços e garante a continuidade do tratamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do fornecedor da Nota de Empenho, a qual será enviada por meio eletrônico ou físico.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1. Órgão Gerenciador - Hospital de Guaranição de João Pessoa - PB - UASG 160139 – Seção da Farmácia Hospitalar, Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-002, no horário das 08 horas às 16 horas, contato telefone (83) 2106-1755, e-mail farmacia.hgujp@gmail.com.

5.3.2. Órgão Participante - Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa - PB - UASG 160175 – Praça Olavo Bilac, s/nº, Bairro Varadouro, João Pessoa - PB, CEP 58.010-610, contato telefone (83) 3221-0707, email salc@badmgujp.eb.mil.br .

5.3.2.1. Órgão Participante vinculado a BAdmGu JP - 15º Batalhão de Infantaria Motorizado - UASG 160174 - Avenida Cruz das Armas, nº 281, Bairro Cruz das Armas, João Pessoa - PB, CEP 58.085-000, contato telefone (83) 3241-6945, email salc15bimtz@gmail.com

5.3.2.2. Órgão Participante vinculado a BAdm GuJP - 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado - UASG 160172 - Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Aeroporto, Bayeux - PB, CEP 58.113-370, contato telefone (83) 3222-1000, email salc16rcmec@hotmail.com .

5.3.2. Órgão Participante - 1º Grupamento de Engenharia - UASG 160176 - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.040-000, contato telefone (83) 2106-1550, email, salc@1gec.eb.mil.br, Setor de Almoxarifado, de segunda a quinta feira, das 08:00 as 16:00h.

5.4 O produto deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo de referência, na lei 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.5. Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas ou violadas. Não serão aceitos quaisquer medicamentos fora da garantia, vencido ou fora das exigências citadas.

5.6. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Os medicamentos deverão vir acompanhados por carta de compromisso de troca quando forem entregue com validade menor que 80% da data de fabricação, além da garantia da troca caso esteja avariado. Por se tratar de medicamentos, não se aplica necessidade de manutenção ou assistência técnica dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **15% (quinze por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/11/2024.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- 9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.13 Licença Sanitária (estadual ou municipal) e a autorização de funcionamento pela ANVISA.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3 Os preços obtidos guardam similaridade aos preços praticados no mercado privado.

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, a serem definidos na oportunidade da contratação, por se tratar de Registro de Preços.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.9. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado

à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho ;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº..... /20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Adjunto de Farmácia



Assinou eletronicamente em 30/01/2025 às 07:37:21.

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A aquisição tem o objetivo de atender ao interesse público e manter as atividades dos setores que utilizam medicamentos e correlatos padronizados dispensados pela farmácia, como setores de internação e pronto atendimento e centro cirúrgico garantindo o atendimento dos usuários e continuidade da assistência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Todas os medicamentos deverão ser registrados na ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.1.1 Todas os medicamentos deverão ser entregues com validade de 80 % do tempo entre a data de fabricação e a data de vencimento, ou com data inferior a 80% com carta de compromisso de troca, caso não seja utilizado;

4.1.2. Os medicamentos julgados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, serão recusados.

4.1.3. O valor de referência definido durante pesquisa de preços, constante no item relatório de pesquisa de preços e no presente Termo de Referência, determinam o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o Pregão.

4.1.4. O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.

4.1.5. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação e forma farmacêutica, prazo de garantia ou validade.

4.1.6 Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a Farmácia Hospitalar do HGuJP, pelo telefone (83) 2106-1793 ou (83) 2106-1797 ou email: farmacia.hgujp@gmail.com

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.

a) os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à

saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7.500 ABNT

B) os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT –NBR12235

C) a coleta e o transporte de resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT – NBR12.810 e NBR14652

D) as estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

E) a destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes.

f) os resíduos pertencentes ao Grupo A do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

f.1) os resíduos pertencentes ao Grupo A1 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

f.2.1) quando houver necessidade de fracionamento, este deve ser autorizado previamente pelo órgão de saúde competente.

f.4) os resíduos pertencentes ao Grupo A4 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde, a não ser que haja exigência de tratamento prévio por parte dos órgãos ambientais estaduais e municipais.

f.5) os resíduos pertencentes ao Grupo A5 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

g) os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

g.1) os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.

g.2) os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros.

g.3) os resíduos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio e podem ter disposição final em aterro licenciado, quando no estado sólido, ou ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

h.1) quando tais resíduos forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA n° 275, de 25/04/2001.

2) os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo B com características de periculosidade.

i) os resíduos com contaminação biológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo A1 e A4.”

4.2.5. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000.

Os itens acima deverão ser comprovados através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos próprio que será analisado na fase de habilitação

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a Farmácia Hospitalar do HGuJP, pelo telefone (83) 2106-1793 ou (83) 2106-1797 ou email: farmacia.hgujp@gmail.com

5. Da Validade do produto

Os produtos deverão, na data da entrega possuir a validade de 80% do tempo entre a data da fabricação e a data do vencimento, caso estejam em prazo menor, deverá vir acompanhado por carta de compromisso de troca do produto, caso o mesmo ultrapasse a validade e não tenha sido utilizado.

6. Entrega e Critérios de aceitação

A entrega deverá ser realizada no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento do empenho, no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av. Epitácio Pessoa 2121 - bairro Dos Estados -CEP: 58.030-002, setor de Farmácia de segunda a sexta das 08:00 às 16:00 horas.

O produto deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação, forma farmacêutica, procedência e prazo de garantia ou validade O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo de referência, na lei 14.133/21e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos;

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três dias) pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, verificação do ajuste inicial indicado para adequação do paciente e ajuste subsequente necessário, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.

Não serão aceitos quaisquer medicamentos vencido ou fora das exigências citadas.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Aquisição por licitação própria Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

Foi observado que, diante da necessidade de aquisição os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e entidades públicas, realizam a contratação de forma similar á que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando a preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

As exigências da contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

7.2 Aquisição como órgão participante

Não foram encontradas IRP na região que contemplam todos os itens da pretensa aquisição.

7.3 Adesão a Ata de registro de preços

A adesão a Ata de registro de preços não foi julgada viável por, os processos disponíveis atender em uma pequena parcela da necessidade e não contemplar todos os bens necessários, além de que a adesão ficar condicionada a aceitação pelo fornecedor.

7.4 Do processo de aquisição

Em função das informações descritas nos itens 7.1 a 7.3 opta-se pela contratação por licitação própria, por atender a necessidade ao contemplar o fornecimento para o período proposto de 12(doze) meses, dentro das quantidades e itens necessários.

7.5 Dos preços coletados

Os valores estimados constam do Relatório da Pesquisa de Preços datado de 21 de novembro de 2024 a pesquisa de preços realizada coletando os preços entre os dias 20 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2024 destinada a verificar a compatibilidade dos preços atuais com os preços registrados na pesquisa inicial como apêndice a este ETP.

8. Descrição da solução como um todo

6.1. Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e as exigências estabelecidas no Edital;

6.2. De acordo com a lei 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu Art. 1º estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa; [...]

6.3. Em seu Art. 82, § 5º, a referida lei explicita que o sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços; VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 Aquisição de medicamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT/ CATSER	Especificação	Unid	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	269759	Gentamicina 80 mg 2 mL	Amp	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00

02	273167	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g creme	Bisnaga 15g	200	R\$ 2,82	R\$ 564,00
03	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cáps	1500	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
04	460699	Cefalotina 1 g injetável	Fra-Amp	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
05	271989	Cefuroxima 500 mg comprimido	comp	500	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
06	442694	Ceftazidima 1g injetável	Fra-Amp	200	R\$ 20,62	R\$ 4.124,00
07	339846	Cefepime 1 g injetável	Fra-Amp	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
08	456376	Ceftazidima + avibactam 2g+ 0,5g injetável	Fra-Amp	400	R\$ 794,02	R\$ 317.608,00
09	455737	Ceftolozano + tazobactam 1g+ 0,5g	Fra-Amp	200	R\$ 343,06	R\$ 68.612,00
10	267140	Azitromicina 500 mg	comp	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
11	268952	Azitromicina 500 mg injetável	Fra amp	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
12	268498	Metronidazol 500 mg 100 mL	Bolsa	400	R\$ 5,69	R\$ 2.276,00
13	267717	Metronidazol 250 mg	comp	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
15	442727	Ampicilina 500 mg	Fra-Amp	300	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00
16	270616	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	Fra-Amp	200	R\$ 11,57	R\$ 2.314,00
17	442689	Ampicilina + sulbactam 2g + 1g	Fra-Amp	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00

18	353333	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	1000	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
19	271100	Amoxicilina + clavulanato 1g + 200 mg	fra	400	R\$ 13,39	R\$ 5.356,00
20	267632	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
21	305270	Levofloxacino 500 mg comp	Comp	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
22	268851	Norfloxacino 400 mg comp	Comp	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
23	272089	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	Bisnaga 30g	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
24	308882	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comp	Comp	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
25	308884	Sulfametoxazol + trimetoprima 200 mg/5 mL 100 mL	Fra	100	R\$ 6,76	R\$ 676,00
26	268529	Teicoplanina 200 mg injetável	Fra- Amp	500	R\$ 45,22	R\$ 22.610,00
27	0268971	Polimixina b, dosagem 500.000ui, apresentação injetável	Fra- Amp	400	R\$ 20,16	R\$ 8.064,00
28	331539	Tigeciclina, concentração 50 mg, forma farmacêutica pó líofilo p/ injetável	Fra- Amp	400	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
29	268395	Anfotericina b, dosagem 50 mg, aplicação injetável pó líofilo	Fra- Amp	100	R\$ 33,68	R\$ 3.368,00
30	271657	Caspofungina acetato, concentração 50 mg, apresentação injetável	Fra- Amp	100	R\$ 730,52	R\$ 73.052,00
31	267151	Cetoconazol 200 mg comprimido	comp	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
33	267662	Fluconazol 150 mg cap	Cap	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00

34	271116	Fluconazol 200 mg ev 100 mL	Bolsa	300	R\$ 12,92	R\$ 3.876,00
35	267378	Nistatina 1000.000 UI/mL 40 mL	Fra	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
36	279297	Nistatina + oxido de zinco pomada	Bisnaga 60 g	100	R\$ 8,54	R\$ 854,00
37	338298	Voriconazol, concentração 200, forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável	Fra- Amp	100	R\$ 128,52	R\$ 12.852,00
38	268370	Aciclovir 200 mg comp	Comp	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
39	268374	Aciclovir 250 mg injetável	Fra amp	300	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
40	268375	Aciclovir creme 10 g	Bisnaga	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00
41	459822	Albendazol 400 mg comp	Comp	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
42	267507	Albendazol 400 mg susp 10 mL	Fra	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
43	376767	Ivermectina 6 mg comp	Comp	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
44	268299	Secnidazol 1 g comp	Comp	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
45	412965	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
46	269574	Bupivacaína 0,5% ampola 4 mL injetável	amp	200	R\$ 12,26	R\$ 2.452,00
47	268214	Atropina 0,25 mg amp 1 mL	Amp	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
48	267283	Escopolamina 10 mg comp	Comp	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
49	270622	Escopolamina + dipirona 6,67mg + 333 mg gotas 20 mL	Fra	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00

50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
51	269956	Bromoprida 4mg/mL gotas 20mL	Fra	400	R\$ 3,24	R\$ 1.296,00
52	269954	Bromoprida 10 mg comp	Comp	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
53	272336	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento solução injetável 10mL	Amp	5000	R\$ 10,80	R\$ 54.000,00
54	270096	Bupivacaína cloridrato associada à epinefrina 0,5%+ 1: 200.000 20 mL	Fra	400	R\$ 19,70	R\$ 7.880,00
55	269963	Domperidona, dosagem 1mg/mL, indicação suspensão oral 100 mL	Fra	100	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
56	267311	Metoclopramida 4mg/mL gotas 10 mL	Fra	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
57	267310	Metoclopramida 5mg/mL amp 2 mL	Amp	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
58	267312	Metoclopramida 10 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
59	268506	Ondansetrona 4mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
60	269603	Bisacodil 5 mg comp	Comp	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
61	268185	Glicerina infantil 2,47 g supositorio	Suposit	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
62	233632	Oleo mineral 100 ml	Fra	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
63	383750	Lactulose 667mg/ml xarope 120 mL	Fra	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
64	267328	Fosfato de sódio, apresentação enema, dosagem fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% 130 mL	Fra	200	R\$ 10,16	R\$ 2.032,00
65	449022	Saccharomyces boulardii 100 mg	Cáp	1000	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00

66	271157	Insulina NPH 100 UI 10 mL	Fra	100	R\$ 48,25	R\$ 4.825,00
67	271154	Insulina Regular 100 UI 10 mL	Fra	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
68	267691	Metformina 850 mg comp	Comp	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
69	272091	Vitamina complexo B 2 mL	Amp	2000	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
70	272343	Tiamina 100 mg/mL 1 ml	Amp	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
71	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 500 mL	Fra	300	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00
72	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 1000 mL	Fra	300	R\$ 9,53	R\$ 2.859,00
73	267162	Cloreto de potássio 19,1% 10 mL	Amp	600	R\$ 0,66	R\$ 396,00
74	267161	Cloreto de potássio 10% 10 ml	amp	200	R\$ 9,53	R\$ 1.906,00
75	393328	Cloreto de potássio 60mg/ml solução 150 mL	Fra	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
76	446105	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Env	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00
77	382563	Cloreto de sódio 10% 10 ml solução injetável	Amp	800	R\$ 0,83	R\$ 664,00
78	267540	Glicose 25% 10 mL solução injetável	Amp	1200	R\$ 0,59	R\$ 708,00
79	270092	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 mL	Fra	8000	R\$ 6,99	R\$ 55.920,00
80	448769	Poliestirenosulfato de cálcio 900 mg sachê	Env	100	R\$ 26,85	R\$ 2.685,00

81	268075	Sulfato de magnésio 50 % 10 mL solução injetável	Amp	600	R\$ 6,65	R\$ 3.990,00
82	267747	Sinvastatina 20 mg comp	Comp	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
83	267745	Sinvastatina 40 mg comp	Comp	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
84	267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
85	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,2 mL 20 mg	Seringa	300	R\$ 14,27	R\$ 4.281,00
86	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,6 mL 60 mg	Seringa	200	R\$ 21,05	R\$ 4.210,00
87	272796	Heparina sódica 5.000UI/mL 5mL injetável	Fra 5 mL	200	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00
88	448983	Heparina sódica 20.000 UI 5.000/0, 25mL	Amp 0,25 mL	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
89	394103	Rivaroxabana 10 mg comp	Comp	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
90	268376	Albumina humana 20 % 50 mL	Fra	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
91	602763	Cetamina 50mg/ml 10 ml	Fra	200	R\$ 82,66	R\$ 16.532,00
92	270116	Etomidato 2mg/ml 10 mL	Amp	300	R\$ 14,15	R\$ 4.245,00
93	270095	Bupivacaína + glicose 5mg + 80 mg /mL 4 ml (pesada)	Amp	400	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
94	269572	Bupivacaína 0,5% isobárica injetável 4 mL	Amp	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
95	268471	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,5% 20 ml	Fra	400	R\$ 32,84	R\$ 13.136,00

96	288785	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,75% 20 mL	Fra	200	R\$ 32,40	R\$ 6.480,00
97	305264	Levobupivacaína com vasoconstritor 0,5% 20 ml	Fra	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
98	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 5 ml	Amp	400	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00
99	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 20 ml	Fra	400	R\$ 8,73	R\$ 3.492,00
100	304872	Morfina 0,2 mg 1 mL	Amp 1 mL	300	R\$ 6,88	R\$ 2.064,00
101	268534	Tramadol 50 mg caps	Cap	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
102	267205	Dipirona 500mg/mL gotas 20 mL	Fra	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
103	267778	Paracetamol 500 mg comp	Comp	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
104	267777	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 mL	Fra	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
105	271773	Bromazepam 3 mg comp	Comp	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
106	395147	Diazepam 10 mg/ 2 mL injetável Amp	Amp	400	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
107	278316	Zolpidem 10 mg comp	Comp	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
108	267618	Carbamazepina 200 mg comp	Comp	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
109	267107	Fenitoína sódica 50mg/mL 5 mLampola injetável	Amp	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00
110	267657	Fenitoína 100 mg comp	Comp	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
111	267660	Fenobarbital 100mg comp	Comp	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
112	300722	Fenobarbital 200 mg amp 1 mL	Amp	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00

113	267512	Amtriptilina 25 mg comp	Comp	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
114	270138	Biperideno 5mg/ml amp 1 ml	Amp	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
115	268481	Midazolam 5mg/ml 3ml	Amp	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
116	268481	Midazolam 5mg/ml 10 ml	Amp	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
117	268069	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml	Amp	400	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00
118	267670	Haloperidol 1 mg comp	Comp	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
119	292196	Haloperidol 5 mg/mL amp 1 mL	Amp	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
120	272839	Risperidona 1 mg comp	Comp	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
121	272326	Naloxona 0,4 mg/mL 1 mL amp	Amp	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
122	446251	Carvão ativado pó	Fra 25 g	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
123	272434	Anlodipino 5 mg comp	Comp	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
124	268896	Anlodipino 10 mg comp	Comp	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
125	273395	Issosorbida dinitrato 5 mg	Comp	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
126	273719	Nitroprusseto de sódio 50mg/mL injetável 2 mL	Amp	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
127	273400	Mononitrato de isossorbida 20 mg comp	Comp	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
128	267728	Nifedipino 10 mg Comprimido	Comp	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
129	270007	Nimodipino 30 mg comprimido	Comp	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
130	268970	Nitroglicerina 5mg/mL 10 mL	Amp	200	R\$ 45,22	R\$ 9.044,00
131	278281	Adenosina 6 mg 2 mL amp	Amp	250	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00

132	271709	Amiodarona 100 mg comp	Comp	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
133	267425	Verapamil 80 mg comp	Comp	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
134	272044	Clonidina 0,150 mg comp	Comp	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
135	340206	Clonidina 150 mcg/mL amp 1 mL	Amp	100	R\$ 9,62	R\$ 962,00
136	267613	Captopril 25 mg comp	Comp	1500	R\$ 0,06	R\$ 90,00
137	267650	Enalapril 5 mg comp	Comp	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
138	267651	Enalapril 10 mg comp	Comp	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
139	268856	Losartana 50 mg comp	Comp	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
140	270786	Losartana 25 mg comp	Comp	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
141	267689	Metildopa 250 mg comp	Comp	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
142	267516	Atenolol 25 mg comp	Comp	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
143	267517	Atenolol 50 mg comp	Comp	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
144	267566	Carvedilol 3,125 mg comp	Comp	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
145	267564	Carvedilol 12,5 mg comp	Comp	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
146	345259	Metoprolol 1mg/mL 5 mL	Amp	100	R\$ 19,07	R\$ 1.907,00
147	394650	Metoprolol 100 mg comp	Comp	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00
148	267772	Propranolol 40 mg comp	Comp	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
149	276283	Deslanosídeo 0,2mg/mL amp 2 mL	Amp	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
150	267647	Digoxina 0,25 mg comp	Comp	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
151	276378	Cilostazol 100 mg comp	Comp	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00

152	269818	Terbutalina 0,5 mg 1 mL injetável	Amp	300	R\$ 1,97	R\$ 591,00
153	446264	Ambroxol 3mg/ml xarope 120 mL	Fra	50	R\$ 5,64	R\$ 282,00
154	335091	N-acetilcisteína 100mg/ml amp 3 ml	Amp	200	R\$ 4,62	R\$ 924,00
155	274806	Acetilcisteína 600 mg sachê	Env	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
156	270798	Fexofenadina 120 mg comp	Comp	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
157	273466	Loratadina 10 mg comp	Comp	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
158	267768	Prometazina 25 mg comp	Comp	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
159	270597	Betametasona acetato Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Acetato Dosagem: 3mg + 3mg/ML injetável 1 mL	Amp	400	R\$ 10,45	R\$ 4.180,00
160	270590	Betametasona dipropionato Injetável Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Dosagem: 5mg + 2mg 1 mL	Amp	1000	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00
161	271599	Metilprednisolona succinato 500 mg fra	Fra Amp	400	R\$ 20,90	R\$ 8.360,00
162	267741	Prednisona 5 mg	Comp	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
163	267743	Prednisona 20 mg	Comp	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
164	448595	Prednisolona 3mg/mL solução 60 mL	Fra	50	R\$ 5,68	R\$ 284,00
165	268422	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
166	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	amp	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
167	448612	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g bispnaga 60 g	Tube	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00

168	270992	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
169	294643	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30 mL	Fra	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
170	273710	Nimesulida 100 mg comp	Comp	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
171	282220	Carbacol 0,1 mg/ml fra 2 mL	Fra	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
172	272134	Ciclopentolato 10mg/ml 5 ml fr	Fra	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
173	436331	Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 3% + 4% Adicional: Seringa Preenchida Forma Farmacêutica: Solução P/ Injeção Intra-Ocular Composição: Associado Ao Sulfato De Condroitina 1mL	Seringa	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
174	272944	Fluoresceína 10mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
175	273694	Metilcelulose Tipo Medicamento: Solução Intra-Ocular Concentração: 2% 1,50mL	Seringa	50	R\$ 32,96	R\$ 1.648,00
176	269571	Proximetacaína 5mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	50	R\$ 18,53	R\$ 926,50
177	396853	Tetracaína Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica Composição: Associada À Fenilefrina Concentração: 1% + 0,1%	Fra 10 mL	50	R\$ 19,78	R\$ 989,00
178	268111	Hidralazina 25 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
179	268115	Hidralazina 20 mg solução injetável 1 mL	Amp	300	R\$ 8,03	R\$ 2.409,00
180	287687	Efedrina Aplicação: Solução Injetável Apresentação: Sulfato Dosagem: 50 MG/ML 1 mL	Amp	600	R\$ 9,65	R\$ 5.790,00

181	272198	Etilefrina Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: 10mg/ML 1 mL	Amp	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
182	268960	Dopamina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/ML 10 mL	Amp	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
183	268446	Dobutamina Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 12,5 MG/ML 20mL	Amp	300	R\$ 6,81	R\$ 2.043,00
184	442584	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML 4 mL	Amp	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
185	267674	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comp	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
186	267675	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
187	267663	Furosemida 40 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
188	299675	Manitol Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado Dosagem: 20% 250 mL	Fra	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
189	268255	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML 1 mL	Amp	400	R\$ 1,78	R\$ 712,00
190	268222	Bicarbonato de sódio 8,4%10 mL	Amp	400	R\$ 1,04	R\$ 416,00
191	295856	Levonorgestrel Características Adicionais: Sistema Intra-Uterino, Com Insertor Concentração: 52 MG	Unid	100	R\$ 1.126,80	R\$ 112.680,00
192	268264	Metilergometrina Maleato Indicação: Solução Injetável Dosagem: 0,2 MG/ML 1mL	Amp	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
193	358753	Misoprostol comprimido vaginal 25 mcg	Comp	500	R\$ 10,08	R\$ 5.040,00

194	358755	Misoprostol comprimido vaginal 200 mcg	Comp	500	R\$ 43,17	R\$ 21.585,00
195	282313	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
196	278259	Tiocolchicosideo 4 mg comprimido	Comp	500	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
197	329359	Tiocolchicosideo 2 mg/mL 2mL injetável	Amp	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
198	340178	Cisatracúrio Besilato Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML	Amp 5 mL	300	R\$ 18,74	R\$ 5.622,00
199	292372	Toxina Botulínica Princípio Ativo: Tipo A Apresentação: Injetável Dosagem: 100 U	Frasco amp	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
200	292402	Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 24 MG /ML 10 mL	Amp	300	R\$ 6,03	R\$ 1.809,00
201	396471	Fenoterol Bromidrato Forma Farmaceutica: Solução Oral Concentração: 5 MG/ML 20 mL	Fra	200	R\$ 28,73	R\$ 5.746,00
202	268331	Ipratrópio brometo Uso: Solução Para Inalação, Dosagem: 0,25 MG/ML, 20 mL	Fra	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
203	292331	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/MI 120 mL	Fra	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
204	274561	Tropicamida Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 1% 5 mL	Fra	50	R\$ 21,51	R\$ 1.075,50
205	269878	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Alcoólica , Dosagem: 0,5% 100 mL	Fra	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
206	269876	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	500	R\$ 26,46	R\$ 13.230,00

207	269877	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 4% 1000 ml	Fra	500	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
208	363099	Azul de trypan Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica, Concentração: 0,1%, 1 mL	Fra	80	R\$ 20,08	R\$ 1.606,40
209	343632	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 10 MG/M 2 mL	Amp 2 mL	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
210	343633	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 30 MG/ML, 2 mL	Amp 2 mL	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
211	271691	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
212	292408	Azul patente Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 2,5%, 2 mL	Amp	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
213	273407	Letrozol 2,5 mg comprimido	Comp	2880	R\$ 0,52	R\$ 1.497,60
214	268108	Gosserrelina acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 10,80 Mg,	Ser	80	R\$ 1.710,41	R\$ 136.832,80
215	282151	Exemestano 25 mg comprimido	Dragea	3000	R\$ 5,05	R\$ 15.150,00
216	412776	Abiraterona acetato 250 mg comprimido	Comp	7200	R\$ 9,62	R\$ 69.264,00
217	338411	Ácido zoledrônico 4 mg injetável	Fra	100	R\$ 113,45	R\$ 11.345,00
218	278348	Anastrozol 1 mg comprimido	Comp	1800	R\$ 0,67	R\$ 1.206,00
219	274704	Imatinibe mesilato 400 mg Comprimido	Comp	1800	R\$ 29,40	R\$ 52.920,00
220	272023	Tamoxifeno 20 mg comprimido	Comp	2160	R\$ 1,38	R\$ 2.980,80
221	267653	Espironolactona 25 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00

222	270119	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
223	269852	Lidocaína cloridrato associada com epinefrina dosagem 2% + 1: 200.00 injetável 20mL	Fra	400	R\$ 11,02	R\$ 4.408,00
224	271950	Fentanila sal citrato dosagem 0,05 mg injetável 10 mL	Amp	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
225	294887	Salbutamol, dosagem 100mcg/dose, forma farmacêutica aerosol oral 200 doses	Fra	50	R\$ 14,88	R\$ 744,00
226	282881	Rosuvastatina 10 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
227	448579	Micofenolato de mofetila 500 mg comprimido	Comp	2200	R\$ 7,88	R\$ 17.336,00
228	0393920	Etonogestrel, concentração 68, forma farmacêutica implante subdérmico	Unid	10	R\$ 801,50	R\$ 8.015,00
229	352314	Pantoprazol 40 mg injetável	Fra Amp	2000	R\$ 12,81	R\$ 25.620,00
230	269962	Domperidona comprimido 10 mg	Comp	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
231	269622	Glicerina clister 12% frasco 500 ml	Fra	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
232	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
233	267203	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
234	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	3000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
235	271687	Ácido ascórbico 100mg/mL ampola injetável 5 ml	Amp 5 mL	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
			Amp			

236	327566	Ácido tranexâmico, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 5ml	5 mL	1000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
237	271710	Amiodarona, dosagem 50mg/ml, indicação injetável amp 3 ml	Amp 3 mL	200	R\$ 3,23	R\$ 646,00
238	270556	Ampicilina, apresentação associada com sulbactam, dosagem 1g + 500mg, tipo uso injetável	Fras Amp	400	R\$ 11,11	R\$ 4.444,00
239	270612	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Frasc Amp	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
240	269958	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	1000	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
241	442693	Cefazolina sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável	Fras Amp	500	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00
242	442701	Ceftriaxona sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável	Frasc Amp	4000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
243	448844	Cetoprofeno, concentração 100 mg forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável intravenoso	Frasc Amp	1500	R\$ 4,35	R\$ 6.525,00
244	268440	Claritromicina, dosagem 500, apresentação injetável	Frasc Amp	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
245	292419	Clindamicina, dosagem 150 mg/mL apresentação solução injetável	Amp 4mL	500	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
246	272045	Clopidogrel 75 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00

247	267574	Cloreto de sódio, dosagem 20%, uso solução injetável	Amp 10 mL	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
248	292427	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 2,5 mL	3000	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00
249	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	100	R\$ 0,09	R\$ 9,00
250	267195	Diazepam, dosagem 5mg comp	Comp	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
251	267197	Diazepam, dosagem 10mg comp	Comp	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
252	268252	Dipirona sódica, dosagem 500mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 mL	12000	R\$ 1,44	R\$ 17.280,00
253	433690	Enzalutamida, concentração 40mg cápsula	Cáps	1440	R\$ 96,18	R\$ 138.499,20
254	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp 1 ml	1000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
255	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 10mg + 250mg/ml amp 5 ml	Amp 5 mL	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
256	0292399	Fitomenadiona, dosagem 10mg apresentação solução injetável intramuscular 1 ml	Amp 1 ml	500	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
257	267666	Furosemida, concentração 10mg/ml forma farmaceutica solução injetável 2 ml	Amp 2 ml	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00

258	270019	Gluconato de Cálcio 10%, 10 mL	Amp	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
259	448982	Enoxaparina sódica 40 mg, solução injetável, em seringa preenchida 0,4 mL. (40mg/0,4ml), que atenda as resoluções rdc nº 17/2007 e 55/2010 do ms/anvisa e nr 32/2005 do mt /segurança e saúde do trabalho	Seringa 0,4 mL	2000	R\$ 16,53	R\$ 33.060,00
260	268510	Flumazenil 0,1 mg/mL, ampola 5 mL	Amp 5 mL	300	R\$ 8,51	R\$ 2.553,00
261	270220	Hidrocortisona, princípio ativo 100mg, apresentação injetável	Frac Amp	2000	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00
262	270219	Hidrocortisona, princípio ativo 500mg, apresentação injetável	Frac Amp	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
263	332985	Levofloxacino, dosagem 5, forma farmacêutica solução injetável	Bolsa de 100 mL	250	R\$ 14,49	R\$ 3.622,50
264	269846	Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação geléia	Bisnaga 30 g	300	R\$ 6,79	R\$ 2.037,00
265	268487	Meropenem, dosagem 500 mg, apresentação injetável	Frac Amp	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
266	268488	Meropenem, dosagem 1 g, apresentação injetável	Frac Amp	3000	R\$ 16,33	R\$ 48.990,00
267	304871	Morfina, apresentação sulfato, concentração 10mg/ml, forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 ml	1000	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
268	268160	Omeprazol, concentração 40, uso injetável	Fras Amp	2200	R\$ 8,25	R\$ 18.150,00

269	267712	Omeprazol, concentração 20	Cáps	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
270	411397	Paliperidona, composição na forma palmitato, concentração 100mg/ml forma farmacêutica suspensão injetável, liberação prolongada (100mg)	Seringa 1 mL	12	R\$ 2.148,48	R\$ 25.781,76
271	411397	Paliperidona, composição na forma palmitato, concentração 100 mg/ml forma farmacêutica suspensão injetável, liberação prolongada (150mg)	Seringa 1,5 ml	12	R\$ 2.310,17	R\$ 27.722,04
272	271725	Piperacilina, composição associada com tazobactam, concentração 4g + 500mg, aplicação injetável	Frac Amp	4000	R\$ 14,07	R\$ 56.280,00
273	267769	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 ml	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
274	268532	Tenoxicam, dosagem 20mg indicação injetável	Frac Amp	1500	R\$ 7,75	R\$ 11.625,00
275	268533	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Frac Amp	6000	R\$ 12,87	R\$ 77.220,00
276	332917	Vasopressina, concentração 20ui/ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 mL	100	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
277	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml apresentação solução injetável	Bolsa 200 mL	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
278	268513	Oxacilina, dosagem 500mg composição injetável	Frac Amp	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
279	268277	Ocitocina, dosagem 5ui/ml indicação solução injetável	Amp 1 ml	1000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
280	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica líquido inalante	Frac 250 mL	50	R\$ 410,28	R\$ 20.514,00

281	0305935	Propofol, dosagem 10mg/ml forma farmacêutica emulsão injetável	Amp 20 mL	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
282	268381	Amicacina sulfato, dosagem 250mg/ml indicação solução injetável	Amp 2 mL	400	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
283	268507	Ondansetrona cloridrato, dosagem 2mg/mL indicação injetável	amp 2ml	4000	R\$ 2,34	R\$ 9.360,00
284	0273413	Linezolida, dosagem 2mg/ml tipo medicamento solução injetável	Bolsa 300 mL	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
285	0273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem 0,5mg apresentação solução injetável	Amp 1 ml	600	R\$ 1,94	R\$ 1.164,00
286	268521	Rocurônio brometo, dosagem 10mg/ml indicação solução injetável	Amp 5 mL	200	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00
287	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 10 mL	Amp 10mL	2000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
288	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 100 mL	Frasco	10000	R\$ 5,97	R\$ 59.700,00
289	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	Frasco	3000	R\$ 6,63	R\$ 19.890,00
290	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	10000	R\$ 7,58	R\$ 75.800,00
291	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 1000mL Injetável	Frasco	3000	R\$ 10,29	R\$ 30.870,00

292	267541	Glicose 50%, solução injetável, ampola 10mL	Amp 10 mL	1500	R\$ 0,66	R\$ 990,00
293	448616	Hidróxido de ferro III 20 mg/mL, ampola de 5 mL	Amp 5 mL	200	R\$ 10,05	R\$ 2.010,00
294	303292	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	Frasco 500 mL	6000	R\$ 7,90	R\$ 47.400,00
295	268442	Suxametônio 100 mg	Frs /Amp	300	R\$ 35,61	R\$ 10.683,00
296	276839	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	Amp 10 mL	18000	R\$ 0,44	R\$ 7.920,00
297	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem 500, apresentação injetável	Frs /Amp	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
298	399922	Manitol, Composição Associado Ao Sorbitol, Concentração 5,4 Mg + 27, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Característica Adicional Sistema Fechado	Fra	300	R\$ 26,77	R\$ 8.031,00
299	421223	Denosumabe, Concentração 60, Forma Farmacêutica Solução Injetável Seringa 1 MI	Ser	50	R\$ 787,04	R\$ 39.352,00
300	435951	Aflibercepte concentração: 40 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável características adicionais: c/ sistema de aplicação fra 278 mcl	Fra 278 mL	50	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00

301	268520	Rituximabe Dosagem: 10mg/ML Indicação: Solução Injetável Fra 10 ML	Fra 10 mL	50	R\$ 1.495,15	R\$ 74.757,50
302	268520	Rituximabe Dosagem: 10mg/ML Indicação: Solução Injetável Fra 50 ML	Fra 50 mL	50	R\$ 1.453,10	R\$ 72.655,00
303	448630	Rituximabe Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 119,65 Mg/ML Subcutânea Fra 11,7 ML	Fra 11,7 mL	50	R\$ 11.519,20	R\$ 575.960,00
304	288300	Moxifloxacino Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 5 MG /ML fr 5mL	Fra 5 mL	100	R\$ 31,36	R\$ 3.136,00
305	274467	Hialuronato De Sódio 10 Mg/ML Sol Inj Ct 3 Ser Prenc Vd Inc X 2 ML Intraarticular	Ser 2 mL	500	R\$ 212,85	R\$ 106.425,00
306	389863	Sugamadex, Composição:Sal Sódico, Concentração:100 Mg/ML, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	Amp 2 ml	100	R\$ 54,42	R\$ 5.442,00
307	342981	Octreotida Composição: Sal Acetato Concentração: 30 Mg Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável Característica Adicional: C/ Sistema De Aplicação	Fra Amp	50	R\$ 7.118,50	R\$ 355.925,00
308	434445	Triancinolona hexacetona 20mg/mL s uspensão injetável 20MG/ML CX C /1 FR 5ML	Fra 5 mL	300	R\$ 99,02	R\$ 29.706,00

309	449023	Probiótico, Composição 1.140,00 Saccharomyces Boulardii- 17, Concentração 200 Mg	Cap	1000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
310	304870	Morfina, Apresentação:Sulfato, Concentração:1mg/ML, Forma Farmacêutica:Solução Injetável 1 mL	Amp	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
311	268396	Atracúrio Besilato, Dosagem:10 Mg /ML, Indicação:Solução Injetável 5 mL	Amp	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
312	268109	Gosserrelina Acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 3,6 Mg	Ser	80	R\$ 805,67	R\$ 64.453,60
313	268427	Ciclofosfamida, Composição:50 Mg	Comp	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
314	448846	Ciclofosfamida, Concentração:50 Mg, Forma Farmacêutica:Liberção Prolongada	Comp	2000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
315	268403	Capecitabina, Dosagem:500 Mg	Comp	2160	R\$ 2,50	R\$ 5.400,00
316	268404	Capecitabina, Dosagem:150 Mg	Comp	2160	R\$ 2,50	R\$ 5.400,00
317	457206	Apalutamida, Concentração:60 Mg	Comp	2880	R\$ 100,50	R\$ 289.440,00
318	269567	Pancurônio Brometo, Dosagem 2mg /ML, Apresentação Solução Injetável 2 ML	Amp	200	R\$ 8,34	R\$ 1.668,00
319	448984	Imunoglobulina humana, tipo anti rho (d), dosagem 300 mcg 2 mL, apresentação solução injetável	Amp 2 mL	100	R\$ 248,80	R\$ 24.880,00

320	274468	Hialuronato De Sódio Concentração: 2% , Indicação: Solução Injetável	Seringa 2 mL	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
321	448754	Liraglutida Concentração: 6 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Em Caneta Aplicadora Preenchida	Und	500	R\$ 258,22	R\$ 129.110,00
322	442690	Aztreonam 1 g	fra	500	R\$ 32,70	R\$ 16.350,00
323	273317	Imatinibe Mesilato Dosagem: 100 M	Comp	1440	R\$ 8,30	R\$ 11.952,00
324	404846	Somatropina 12 UI	Fra amp	200	R\$ 103,00	R\$ 20.600,00
325	467651	Galcanezumabe 120 mg	Ser	12	R\$ 1.631,67	R\$ 19.580,04
326	365047	Lenalidomida 5 mg	caps	504	R\$ 563,50	R\$ 284.004,00
327	365048	Lenalidomida 10 mg	caps	672	R\$ 516,00	R\$ 346.752,00
328	365049	Lenalidomida 15 mg	caps	672	R\$ 544,35	R\$ 365.803,20
329	480405	Lenalidomida 20 mg	caps	504	R\$ 977,49	R\$ 492.654,96
330	364816	Lenalidomida 25 mg	caps	336	R\$ 536,97	R\$ 180.421,92
331	305259	Leuprorrelina 22,5 mg	Fra amp	48	R\$ 1.228,24	R\$ 58.955,52
332	406358	Denosumabe 120 mg	Fra 1,7 ml	48	R\$ 1.718,02	R\$ 82.464,96
333	475967	Daratumumabe 1800 mg 120mg/mL subcutâneo	Fra 15 mL	24	R\$ 24.447,00	R\$ 586.728,00
334	448707	Fulvestrano 250 mg Seringa 5 mL	Ser	24	R\$ 321,55	R\$ 7.717,20
Total: R\$ 6.995.118,00						

9.2. Em atenção á lei 14.133/21, art 40 as condições de pagamento do objeto do presente processo de aquisição são semelhantes ao setor privado.

9.3. O Relatório de Consumo (por Conta) que deu origem a este histórico de aquisições consta anexo a este ETP.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.995.118,00

10.1. O custo total estimado da contratação será tornado público ao final da Fase de Lances. (Acórdão 2.150/2015-Plenário-TCU; Acórdão 2080/2012-Plenário-TCU)

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (súmula nº247-TCU). Por se tratar de materiais que possuem natureza divisível e propiciar a ampla participação de licitantes opta-se pelo critério do parcelamento da solução

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. No escopo do Termo de Referência como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado. No entanto, algumas ações podem vir a surgir entre o Órgão Gerenciador da Ata e demais Órgãos participantes, tais como transferência de quantitativo a ser empenhado.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 02, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde 2020/2023, integra o planejamento de contratações de HGuJP para o ano de 2025 e consta do PGC 2025, os itens referentes ao processo de aquisição relacionados ao Plano de Logística Sustentável constam descritos na página 11 do Plano de Gestão Ambiental 2020/2023 do HGuJP tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental”.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP:23/04/2024

III) Id do item no PCA: 256 a 512

IV) Classe/Grupo: 6505 Drogas e Medicamentos

V) Identificador da Futura Contratação: 160139- 24/2025

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Possibilitar o tratamento, restabelecimento e manutenção da saúde dos usuários, tendo como benefícios diretos e indiretos a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo para efetivação do tratamento necessita-se a aquisição do objeto deste ETP.

15. Providências a serem Adotadas

Nos termos do art. 117 da Lei Nr 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Foi realizada pesquisa no Guia Nacional de contratações sustentáveis da AGU e a presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste termo de referência estão de acordo com o Art. 5º da lei 14.133/21, Art. 3º **DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

16.2 A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133.

16.3 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

16.4 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita para a aquisição de medicamentos em atendimento as demandas do Hospital da Guarnição de João Pessoa é economicamente viável.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Adjunto de Farmácia



Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 08:23:43.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

IRP nº 19/2024

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1 A Portaria nº 342 - EME, de 31 AGO 17 aprovou a Diretriz para o Projeto de Criação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), com a finalidade de possibilitar a racionalização e o aprimoramento da administração, das atividades de apoio, conservação e reparação das instalações, assim como de procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo nas áreas financeira, orçamentária e patrimonial das organizações militares (OM) envolvidas, dentre elas o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz) e o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec).

1.2 Após a criação desta Base Administrativa, foram expedidos o Caderno de Orientação das B Adm no CMNE – 1ª Edição – 2018, a Diretriz de Migração nº 001 – 2 DEZ 19, do Cmt 1º Gpt E e a Ordem de Serviço no 25/E3/1º Gpt E, de 9 DEZ 20, visando padronizar os procedimentos para a vinculação do 15º BI Mtz e o 16º RC Mec. Tais OM já são Unidades Vinculadas à B Adm Gu JP para fins de pagamento de pessoal, desde 2020. Para as atividades de gestão orçamentária e financeira, o ano de 2022 é considerado o “ano-migração”, de modo que os créditos descentralizados para as duas OM serão creditados para o gerenciamento desta Base Administrativa.

1.3 Conforme a Nota Técnica nº 02/2020 - SecCont/Dcont/SEF, de 12 MAIO 20, a Unidade Gestora (UG) perderá competência para realizar atos e fatos de gestão orçamentária e financeira, mantendo apenas a competência para fins de controle patrimonial (estoques, bens móveis e intangíveis), com a manutenção do seu código de UG, transformando-se em UG semiautônoma específica para fins de controle patrimonial.

1.4 Deste modo, sendo o 15º BI Mtz e o 16º RC Mec Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, já no corrente ano, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas.

1.5 Tal fato narrado acima justifica a participação desta Base Administrativa no Pregão Eletrônico do HGUJP (UASG 160139), o qual tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, Itens com o quantitativo mínimo (01 unidade), com o intuito de fazer parte do certame licitatório como UG Participante e ter a possibilidade futura de remanejamento do saldo das OMV para esta UG, visando a confecção da Nota de Empenho, suprimindo a necessidade e cumprindo a finalidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 12, de 19 de janeiro de 2021, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 O Exército Brasileiro em seu Plano Estratégico 2020-2023 (PEEx 2020-2023), estabeleceu como objetivo “Aumentar a efetividade da gestão do bem público” (Objetivo Estratégico do Exército 10), com a estratégia de implantação da racionalização Administrativa (10.2) e a ação estratégica de racionalizar as estruturas organizacionais (10.2.2). Dessa forma, a atividade a ser alcançada é a implantação e reestruturação de Bases Administrativas.

2.3 Nesse contexto, foi criada a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A missão da B Adm Gu JP é apoiar o Comando do 1º Gpt E e as OM da Gu JP na racionalização administrativa, centralizando os processos administrativos de natureza comum, de inativos e pensionistas, serviço militar, mobilização e identificação.

2.3.1 Para isso, o processo licitatório para Aquisição de Medicamentos se faz necessário devido a demanda e rotina administrativa da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas, visando garantir os meios necessários para o desempenho das inúmeras funções dos militares e servidores que trabalham nas seções da Instituição, visando otimizar o ambiente de trabalho e proporcionar melhores condições físicas para o desempenho das atividades inerentes as funções desempenhadas pelo efetivo desta Unidade, além de contribuir para a confecção dos processos e atender aos objetivos previamente estabelecidos, garantindo a realização das atividades

finalísticas desta Organização Militar.

2.3.2 A aquisição destes materiais é de extrema importância para auxiliar na condução dos processos desenvolvidos por esta Base e Organizações Militares Vinculadas.

2.4 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 da B Adm Gu JP (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio).

2.5 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender esta Base pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos levantados pelo Plano de Aquisição de Medicamentos para o ano de 2024/2025 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas.

2.6 Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como bens comuns, em conformidade com o inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

São ofertados facilmente no mercado;

Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;

Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;

Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,

Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;

Possibilitam um julgamento objetivo;

O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Chefe da FSB do 15º BIMTZ	GERMANA FERNADES COSTA – 2º Ten
Chefe da FSB do 16º RCMEC	CAIO HENRIQUE MARINHO PECORELLI TRAJANO – 2º Ten

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Aquisição de Medicamentos deve possuir padrão de desempenho e

qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.1.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.2 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.3 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

4.4 Todos medicamentos deverão ser registrados na ANVISA, salvos os isentos de registro.

4.5 Todos os medicamentos deverão ser entregues com validade 80% do tempo entre a data de fabricação e a data de vencimento, ou com data inferior a 80% com carta de compromisso de troca, caso não seja utilizado.

4.6 Os medicamentos julgados em desacordo com as especificações constates do Termo de Referência, anexo I do Edital, serão recusados.

4.7 O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc.,devendo ser expresso em moeda nacional.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Item não obrigatório, conforme previsto no Art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.

5.2 A execução dos processos administrativos da B Adm Gu JP é feita pelos próprios militares integrantes do efetivo da Organização Militar. Portanto, a aquisição dos materiais se mostra como a única opção viável no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Aquisição de Medicamentos para o atendimento das demandas e rotinas administrativas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade, visando atender a finalidade da aquisição.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades já foram definidas previamente, conforme Documento de Formalização da Demanda aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foi levado em consideração o Plano de Aquisição de Medicamentos para o ano de 2024/2025 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 835.555,55**

(oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 5 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

8.1.2 O valor estimado da contratação refere-se ao somativo das necessidades da B Adm Gu JP (UGG), 15º BI Mtz e 16º RC Mec (OMV à B Adm Gu JP).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação está prevista no calendário anual de Pregões Eletrônicos por Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços comuns na Guarnição de João Pessoa no exercício financeiro de 2021, disciplinado na Ordem de Serviço nº 001-2020/SALC/Comdo 1º Gpt E, de 9 de novembro de 2020, aprovada pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

10.2 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição alinha-se com o **Objetivo Estratégico de Saúde - OES 02**, do **Plano de Gestão da Diretoria de Saúde 2024/2025**, integra o **planejamento de contratações do HGujP** para o ano de **2025** e consta do **PGC 2023**. Os itens referentes ao processo de aquisições relacionadas ao **Plano de Logística Sustentável** estão descritos na página 11 do **Plano de Gestão Ambiental 2024/2025** do HGujP, tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos, além de manter o controle das obras e reformas em execução no HGujP, de acordo com a legislação ambiental.”

O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratação Anual 2025**, conforme detalhamento a seguir:

- **ID PCA no PNCP:** 00394452000103-0-000103/2025
- **Data de publicação no PNCP:** 14/02/2025
- **ID do item no PCA:** 01
- **Classe/Grupo:** 6515
- **Identificador da Futura Contratação:** 160139-21/2022

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Prover a Aquisição de Medicamentos para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas durante o período de 1 (um) ano.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de

Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, uma vez que a mesma é indispensável para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – PB.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação


Chefe da Formação Sanitária de Batalhão do 15º Bimtz

C


Chefe da Formação Sanitária Regimental 16º Rcmec

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.



Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Estudo Técnico Preliminar 97/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A aquisição tem o objetivo de atender ao interesse público e manter as atividades dos setores que utilizam medicamentos e correlatos padronizados dispensados pela farmácia, como a Seção de Saúde, com atendimentos médicos e odontológicos, além de enfermaria, garantindo o atendimento dos usuários e continuidade da assistência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Todas os medicamentos deverão ser registrados na ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.1.1 Todas os medicamentos deverão ser entregues com validade de 80 % do tempo entre a data de fabricação e a data de vencimento, ou com data inferior a 80% com carta de compromisso de troca, caso não seja utilizado;

4.1.2 Os medicamentos julgados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, serão recusados.

4.1.3 O valor de referência definido durante pesquisa de preços, constante no item relatório de pesquisa de preços e no presente Termo de Referência, determinam o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o Pregão.

4.1.4 O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.

4.1.5 O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação e forma farmacêutica, prazo de garantia ou validade.

4.1.6 Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a Farmácia Hospitalar do HGuJP, pelo telefone (83) 2106-1793 ou (83) 2106-1797 ou email: farmacia.hgujp@gmail.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.

a) os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7.500 ABNT

B) os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR12235

C) a coleta e o transporte de resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT – NBR12.810 e NBR14652

D) as estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de

uma embalagem para outra;

E) a destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes.

f) os resíduos pertencentes ao Grupo A do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

f.1) os resíduos pertencentes ao Grupo A1 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

f.2.1) quando houver necessidade de fracionamento, este deve ser autorizado previamente pelo órgão de saúde competente.

f.4) os resíduos pertencentes ao Grupo A4 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde, a não ser que haja exigência de tratamento prévio por parte dos órgãos ambientais estaduais e municipais.

f.5) os resíduos pertencentes ao Grupo A5 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

g) os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

g.1) os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.

g.2) os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros.

g.3) os resíduos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio e podem ter disposição final em aterro licenciado, quando no estado sólido, ou ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

h .1) quando tais resíduos forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA n° 275, de 25/04/2001.

2) os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo B com características de periculosidade.

i) os resíduos com contaminação biológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo A1 e A4.”

4.2.5. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000. Os itens acima deverão ser comprovados através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos próprio que será analisado na fase de habilitação.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021 do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a Farmácia Hospitalar do HGuJP, pelo telefone (83) 2106-1793 ou (83) 2106-1797 ou email: farmacia.hgujp@gmail.

5. Da Validade do produto

Os produtos deverão, na data da entrega possuir a validade de 80% do tempo entre a data da fabricação e a data do vencimento, caso estejam em prazo menor, deverá vir acompanhado por carta de compromisso de troca do produto, caso o mesmo ultrapasse a validade e não tenha sido utilizado.

6. Entrega e Critérios de aceitação

A entrega deverá ser realizada no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento do empenho, no seguinte endereço: 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) – Av. Pres. Epitácio Pessoa, n° 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP

58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br, Setor de Almoxarifado de segunda a quinta das 08:00 às 16:00 horas.

O produto deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação, forma farmacêutica, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo de referência, na lei 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos;

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três dias) pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, verificação do ajuste inicial indicado para adequação do paciente e ajuste subsequente necessário, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.

Não serão aceitos quaisquer medicamentos vencido ou fora das exigências citadas.

7. Levantamento de Mercado

7.1 Aquisição por licitação própria Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

Foi observado que, diante da necessidade de aquisição os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando a preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

As exigências da contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

7.2 Aquisição como órgão participante

Não foram encontradas IRP na região que contemplam todos os itens da pretensa aquisição.

7.3 Adesão a Ata de registro de preços

A adesão a Ata de registro de preços não foi julgada viável por, os processos disponíveis atender em uma pequena parcela da necessidade e não contemplar todos os bens necessários, além de que a adesão ficar condicionada a aceitação pelo fornecedor.

7.4 Do processo de aquisição

Em função das informações descritas nos itens 7.1 a 7.3 opta-se pela contratação por licitação própria, por atender a necessidade ao contemplar o fornecimento para o período proposto de 12 (doze) meses, dentro das quantidades e itens necessários.

7.5 Dos preços coletados

Os valores estimados constam do Relatório da Pesquisa de Preços datado de 21 de novembro de 2024 a pesquisa de preços realizada coletando os preços entre os dias 20 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2024 destinada a verificar a compatibilidade dos preços atuais com os preços registrados na pesquisa inicial como apêndice a este ETP.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e as exigências estabelecidas no Edital;

8.2 De acordo com a lei 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu Art. 1º estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa; [...]

8.3 Em seu Art. 82, § 5º, a referida lei explicita que o sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 Aquisição de medicamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	269759	Gentamicina 80 mg 2 mL	Amp	R\$ 1,65	0	R\$ 0,00
2	273167	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g creme	Bisnaga 15g	R\$ 2,82	100	R\$ 282,00
3	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cáps	R\$ 0,82	120	R\$ 98,40
4	271989	Cefalotina 1 g injetável	Fra- Amp	R\$ 4,95	0	R\$ 0,00
5	442694	Cefuroxima 500 mg comprimido	comp	R\$ 5,32	0	R\$ 0,00
6	442694	Ceftazidima 1g injetável	Fra- Amp	R\$ 20,62	0	R\$ 0,00
7	339846	Cefepime 1 g injetável	Fra- Amp	R\$ 8,50	0	R\$ 0,00

8	456376	Ceftazidima + avibactam 2g+ 0,5g injetável	Fra- Amp	R\$ 794,02	0	R\$ 0,00
9	455737	Ceftolozano + tazobactam 1g+ 0,5g	Fra- Amp	R\$ 343,06	0	R\$ 0,00
10	267140	Azitromicina 500 mg	comp	R\$ 0,99	0	R\$ 0,00
11	268952	Azitromicina 500 mg injetável	Fra amp	R\$ 17,50	0	R\$ 0,00
12	268498	Metronidazol 500 mg 100 mL	Bolsa	R\$ 5,69	0	R\$ 0,00
13	267717	Metronidazol 250 mg	comp	R\$ 0,25	0	R\$ 0,00
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	R\$ 0,38	100	R\$ 38,00
15	442727	Ampicilina 500 mg	Fra- Amp	R\$ 5,72	0	R\$ 0,00
16	270616	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	Fra- Amp	R\$ 11,57	12	R\$ 138,84
17	442689	Ampicilina + sulbactam 2g + 1g	Fra- Amp	R\$ 11,90	0	R\$ 0,00
18	353333	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	R\$ 4,16	300	R\$ 1.248,00
19	271100	Amoxicilina + clavulanato 1g + 200 mg	fra	R\$ 13,39	0	R\$ 0,00
20	267632	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	R\$ 0,27	300	R\$ 81,00
21	305270	Levofloxacino 500 mg comp	Comp	R\$ 1,06	0	R\$ 0,00
22	268851	Norfloxacino 400 mg comp	Comp	R\$ 0,64	0	R\$ 0,00

23	272089	Sulfadiazina de prata 1% bisenaga	Bisenaga 30g	R\$ 7,40	200	R\$ 1.480,00
24	308882	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comp	Comp	R\$ 0,23	0	R\$ 0,00
25	308884	Sulfametoxazol + trimetoprima 200 mg/5 mL 100 mL	Fra	R\$ 6,76	0	R\$ 0,00
26	268529	Teicoplanina 200 mg injetável	Fra- Amp	R\$ 45,22	0	R\$ 0,00
27	0268971	Polimixina b, dosagem 500.000ui, apresentação injetável	Fra- Amp	R\$ 20,16	0	R\$ 0,00
28	331539	Tigeciclina, concentração 50 mg, forma farmacêutica pó lífilo p/ injetável	Fra- Amp	R\$ 110,00	0	R\$ 0,00
29	268395	Anfotericina b, dosagem 50 mg, aplicação injetável pó lífilo	Fra- Amp	R\$ 33,68	0	R\$ 0,00
30	271657	Caspofungina acetato, concentração 50 mg, apresentação injetável	Fra- Amp	R\$ 730,52	0	R\$ 0,00
31	267151	Cetoconazol 200 mg comprimido	comp	R\$ 0,52	100	R\$ 52,00
32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisenaga	R\$ 5,42	100	R\$ 542,00
33	267662	Fluconazol 150 mg cap	Cap	R\$ 0,62	300	R\$186,00
34	271116	Fluconazol 200 mg ev 100 mL	Bolsa	R\$ 12,92	0	R\$ 0,00
35	267378	Nistatina 1000.000 UI/mL 40 mL	Fra	R\$ 5,10	0	R\$ 0,00

36	279297	Nistatina + oxido de zinco pomada	Bisnaga 60 g	R\$ 8,54	0	R\$ 0,00
37	338298	Voriconazol, concentração 200, forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável	Fra- Amp	R\$ 128,52	0	R\$ 0,00
38	268370	Aciclovir 200 mg comp	Comp	R\$ 0,32	500	R\$ 160,00
39	268374	Aciclovir 250 mg injetável	Fra amp	R\$ 8,83	0	R\$ 0,00
40	268375	Aciclovir creme 10 g	Bisnaga	R\$ 3,35	100	R\$ 335,00
41	459822	Albendazol 400 mg comp	Comp	R\$ 0,56	300	R\$ 168,00
42	267507	Albendazol 400 mg susp 10 mL	Fra	R\$ 1,74	0	R\$ 0,00
43	376767	Ivermectina 6 mg comp	Comp	R\$ 0,67	0	R\$ 0,00
44	268299	Secnidazol 1 g comp	Comp	R\$ 1,52	0	R\$ 0,00
45	412965	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	R\$ 1,86	0	R\$ 0,00
46	269574	Bupivacaína 0,5% ampola 4 mL injetável	amp	R\$ 12,26	0	R\$ 0,00
47	268214	Atropina 0,25 mg amp 1 mL	Amp	R\$ 0,98	0	R\$ 0,00
48	267283	Escopolamina 10 mg comp	Comp	R\$ 0,87	200	R\$ 174,00
49	270622	Escopolamina + dipirona 6,67 mg + 333 mg gotas 20 mL	Fra	R\$ 7,30	0	R\$ 0,00
50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	R\$ 1,16	300	R\$ 348,00

51	269956	Bromoprida 4mg/mL gotas 20mL	Fra	R\$ 3,24	120	R\$ 388,80
52	269954	Bromoprida 10 mg comp	Comp	R\$ 0,49	0	R\$ 0,00
53	272336	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento solução injetável 10mL	Amp	R\$ 10,80	0	R\$ 0,00
54	270096	Bupivacaína cloridrato associada à epinefrina 0,5%+ 1: 200.000 20 mL	Fra	R\$ 19,70	0	R\$ 0,00
55	269963	Domperidona, dosagem 1mg /mL, indicação suspensão oral 100 mL	Fra	R\$ 12,25	0	R\$ 0,00
56	267311	Metoclopramida 4mg/mL gotas 10 mL	Fra	R\$ 2,30	0	R\$ 0,00
57	267310	Metoclopramida 5mg/mL amp 2 mL	Amp	R\$ 0,75	0	R\$ 0,00
58	267312	Metoclopramida 10 mg comprimido	Comp	R\$ 0,14	0	R\$ 0,00
59	268506	Ondansetrona 4mg comprimido	Comp	R\$ 0,91	250	R\$ 227,50
60	269603	Bisacodil 5 mg comp	Comp	R\$ 0,23	0	R\$ 0,00
61	268185	Glicerina infantil 2,47 g supositorio	Suposit	R\$ 1,89	0	R\$ 0,00
62	233632	Oleo mineral 100 ml	Fra	R\$ 3,96	0	R\$ 0,00
63	383750	Lactulose 667mg/ml xarope 120 mL	Fra	R\$ 6,00	0	R\$ 0,00

64	267328	Fosfato de sódio, apresentação enema, dosagem fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% 130 mL	Fra	R\$ 10,16	0	R\$ 0,00
65	449022	Saccharomyces boulardii 100 mg	Cáp	R\$ 1,52	300	R\$ 456,00
66	271157	Insulina NPH 100 UI 10 mL	Fra	R\$ 48,25	0	R\$ 0,00
67	271154	Insulina Regular 100 UI 10 mL	Fra	R\$ 49,00	0	R\$ 0,00
68	267691	Metformina 850 mg comp	Comp	R\$ 0,25	0	R\$ 0,00
69	272091	Vitamina complexo B 2 mL	Amp	R\$ 2,36	0	R\$ 0,00
70	272343	Tiamina 100 mg/mL 1 ml	Amp	R\$ 12,60	0	R\$ 0,00
71	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 500 mL	Fra	R\$ 5,81	0	R\$ 0,00
72	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 1000 mL	Fra	R\$ 9,53	0	R\$ 0,00
73	267162	Cloreto de potássio 19,1% 10 mL	Amp	R\$ 0,66	0	R\$ 0,00
74	267161	Cloreto de potássio 10% 10 ml	amp	R\$ 9,53	0	R\$ 0,00
75	393328	Cloreto de potássio 60mg/ml solução 150 mL	Fra	R\$ 3,90	0	R\$ 0,00
76		Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20	Env	R\$ 1,26	300	R\$ 378,00

	446105	meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral				
77	382563	Cloreto de sódio 10% 10 ml solução injetável	Amp	R\$ 0,83	0	R\$ 0,00
78	267540	Glicose 25% 10 mL solução injetável	Amp	R\$ 0,59	0	R\$ 0,00
79	270092	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 mL	Fra	R\$ 6,99	0	R\$ 0,00
80	448769	Poliestirenosulfato de cálcio 900 mg sachê	Env	R\$ 26,85	0	R\$ 0,00
81	268075	Sulfato de magnésio 50 % 10 mL solução injetável	Amp	R\$ 6,65	0	R\$ 0,00
82	267747	Sinvastatina 20 mg comp	Comp	R\$ 0,14	0	R\$ 0,00
83	267745	Sinvastatina 40 mg comp	Comp	R\$ 0,28	0	R\$ 0,00
84	267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	R\$ 0,06	0	R\$ 0,00
85	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,2 mL 20 mg	Seringa	R\$ 14,27	0	R\$ 0,00
86	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,6 mL 60 mg	Seringa	R\$ 21,05	0	R\$ 0,00
87	272796	Heparina sódica 5.000UI/mL 5mL injetável	Fra 5 mL	R\$ 17,65	0	R\$ 0,00
88	448983	Heparina sódica 20.000 UI 5.000/0,25mL	Amp 0,25 mL	R\$ 7,60	0	R\$ 0,00
89	394103	Rivaroxabana 10 mg comp	Comp	R\$ 0,70	0	R\$ 0,00

90	268376	Albumina humana 20 % 50 mL	Fra	R\$ 220,00	0	R\$ 0,00
91	602763	Cetamina 50mg/ml 10 ml	Fra	R\$ 82,66	0	R\$ 0,00
92	270116	Etomidato 2mg/ml 10 mL	Amp	R\$ 14,15	0	R\$ 0,00
93	270095	Bupivacaína + glicose 5mg + 80 mg/mL 4 ml (pesada)	Amp	R\$ 6,25	0	R\$ 0,00
94	269572	Bupivacaína 0,5% isobárica injetável 4 mL	Amp	R\$ 10,80	0	R\$ 0,00
95	268471	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,5% 20 ml	Fra	R\$ 32,84	0	R\$ 0,00
96	288785	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,75% 20 mL	Fra	R\$ 32,40	0	R\$ 0,00
97	305264	Levobupivacaína com vasoconstritor 0,5% 20 ml	Fra	R\$ 35,00	0	R\$ 0,00
						R\$ 0,00
98	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 5 ml	Amp	R\$ 3,48	0	R\$ 0,00
99	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 20 ml	Fra	R\$ 8,73	0	R\$ 0,00
100	304872	Morfina 0,2 mg 1 mL	Amp 1 mL	R\$ 6,88	0	R\$ 0,00
101	268534	Tramadol 50 mg caps	Cap	R\$ 0,20	0	R\$ 0,00
102	267205	Dipirona 500mg/mL gotas 20 mL	Fra	R\$ 2,73	0	R\$ 0,00

103	267778	Paracetamol 500 mg comp	Comp	R\$ 0,14	500	R\$ 70,00
104	267777	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 mL	Fra	R\$ 2,25	0	R\$ 0,00
105	271773	Bromazepam 3 mg comp	Comp	R\$ 0,16	0	R\$ 0,00
106	395147	Diazepam 10 mg/ 2 mL injetável Amp	Amp	R\$ 5,60	0	R\$ 0,00
107	278316	Zolpidem 10 mg comp	Comp	R\$ 0,34	0	R\$ 0,00
108	267618	Carbamazepina 200 mg comp	Comp	R\$ 0,28	0	R\$ 0,00
109	267107	Fenitoína sódica 50mg/mL 5 mLampola injetável	Amp	R\$ 2,31	0	R\$ 0,00
110	267657	Fenitoína 100 mg comp	Comp	R\$ 0,22	0	R\$ 0,00
111	267660	Fenobarbital 100mg comp	Comp	R\$ 0,18	0	R\$ 0,00
112	300722	Fenobarbital 200 mg amp 1 mL	Amp	R\$ 3,22	0	R\$ 0,00
113	267512	Amtriptilina 25 mg comp	Comp	R\$ 0,11	0	R\$ 0,00
114	270138	Biperideno 5mg/ml amp 1 ml	Amp	R\$ 3,18	0	R\$ 0,00
115	268481	Midazolam 5mg/ml 3ml	Amp	R\$ 3,25	0	R\$ 0,00
116	268481	Midazolam 5mg/ml 10 ml	Amp	R\$ 3,60	0	R\$ 0,00
117	268069	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml	Amp	R\$ 2,69	0	R\$ 0,00
118	267670	Haloperidol 1 mg comp	Comp	R\$ 0,25	0	R\$ 0,00
119	292196	Haloperidol 5 mg/mL amp 1 mL	Amp	R\$ 2,35	0	R\$ 0,00
120	272839	Risperidona 1 mg comp	Comp	R\$ 0,16	0	R\$ 0,00

121	272326	Naloxona 0,4 mg/mL 1 mL amp	Amp	R\$ 10,00	0	R\$ 0,00
122	446251	Carvão ativado pó	Fra 25 g	R\$ 30,00	0	R\$ 0,00
123	272434	Anlodipino 5 mg comp	Comp	R\$ 0,10	0	R\$ 0,00
124	268896	Anlodipino 10 mg comp	Comp	R\$ 0,09	0	R\$ 0,00
125	273395	Issosorbida dinitrato 5 mg	Comp	R\$ 0,40	0	R\$ 0,00
126	273719	Nitroprusseto de sódio 50mg /mL injetável 2 mL	Amp	R\$ 20,00	0	R\$ 0,00
127	273400	Mononitrato de isossorbida 20 mg comp	Comp	R\$ 0,21	0	R\$ 0,00
128	267728	Nifedipino 10 mg Comprimido	Comp	R\$ 0,22	0	R\$ 0,00
129	270007	Nimodipino 30 mg comprimido	Comp	R\$ 1,95	0	R\$ 0,00
130	268970	Nitroglicerina 5mg/mL 10 mL	Amp	R\$ 45,22	0	R\$ 0,00
131	278281	Adenosina 6 mg 2 mL amp	Amp	R\$ 13,90	0	R\$ 0,00
132	271709	Amiodarona 100 mg comp	Comp	R\$ 0,60	0	R\$ 0,00
133	267425	Verapamil 80 mg comp	Comp	R\$ 0,59	0	R\$ 0,00
134	272044	Clonidina 0,150 mg comp	Comp	R\$ 0,60	0	R\$ 0,00
135	340206	Clonidina 150 mcg/mL amp 1 mL	Amp	R\$ 9,62	0	R\$ 0,00
136	267613	Captopril 25 mg comp	Comp	R\$ 0,06	0	R\$ 0,00

137	267650	Enalapril 5 mg comp	Comp	R\$ 0,14	0	R\$ 0,00
138	267651	Enalapril 10 mg comp	Comp	R\$ 0,08	0	R\$ 0,00
139	268856	Losartana 50 mg comp	Comp	R\$ 0,10	0	R\$ 0,00
140	270786	Losartana 25 mg comp	Comp	R\$ 0,77	0	R\$ 0,00
141	267689	Metildopa 250 mg comp	Comp	R\$ 0,67	0	R\$ 0,00
142	267516	Atenolol 25 mg comp	Comp	R\$ 0,08	0	R\$ 0,00
143	267517	Atenolol 50 mg comp	Comp	R\$ 0,07	0	R\$ 0,00
144	267566	Carvedilol 3,125 mg comp	Comp	R\$ 0,11	0	R\$ 0,00
145	267564	Carvedilol 12,5 mg comp	Comp	R\$ 0,19	0	R\$ 0,00
146	345259	Metoprolol 1mg/mL 5 mL	Amp	R\$ 19,07	0	R\$ 0,00
147	394650	Metoprolol 100 mg comp	Comp	R\$ 1,01	0	R\$ 0,00
148	267772	Propranolol 40 mg comp	Comp	R\$ 0,05	0	R\$ 0,00
149	276283	Deslanosídeo 0,2mg/mL amp 2 mL	Amp	R\$ 2,53	0	R\$ 0,00
150	267647	Digoxina 0,25 mg comp	Comp	R\$ 0,26	0	R\$ 0,00
151	276378	Cilostazol 100 mg comp	Comp	R\$ 0,58	0	R\$ 0,00
152	269818	Terbutalina 0,5 mg 1 mL injetável	Amp	R\$ 1,97	0	R\$ 0,00
153	446264	Ambroxol 3mg/ml xarope 120 mL	Fra	R\$ 5,64	100	R\$ 564,00
154	335091	N-acetilcisteína 100mg/ml amp 3 ml	Amp	R\$ 4,62	0	R\$ 0,00

155	274806	Acetilcisteína 600 mg sachê	Env	R\$ 1,00	120	R\$ 120,00
156	270798	Fexofenadina 120 mg comp	Comp	R\$ 1,53	0	R\$ 0,00
157	273466	Loratadina 10 mg comp	Comp	R\$ 0,25	120	R\$ 30,00
158	267768	Prometazina 25 mg comp	Comp	R\$ 0,19	120	R\$ 22,80
159	270597	Betametasona acetato Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Acetato Dosagem: 3mg + 3mg /ml injetável 1 mL	Amp	R\$ 10,45	0	R\$ 0,00
160	270590	Betametasona dipropionato Injetável Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Dosagem: 5mg + 2mg 1 mL	Amp	R\$ 5,57	300	R\$ 1.671,00
161	271599	Metilprednisolona succinato 500 mg fra	Fra Amp	R\$ 20,90		R\$ 0,00
162	267741	Prednisona 5 mg	Comp	R\$ 0,12	0	R\$ 0,00
163	267743	Prednisona 20 mg	Comp	R\$ 0,29	250	R\$ 72,50
164	448595	Prednisolona 3mg/mL solução 60 mL	Fra	R\$ 5,68	0	R\$ 0,00
165	268422	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp	R\$ 0,39	120	R\$ 46,80
166	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	amp	R\$ 1,30	0	R\$ 0,00
167	448612	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g bisnaga 60 g	Tubo	R\$ 5,33	100	R\$ 533,00
168	270992	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp	R\$ 0,23	0	R\$ 0,00

169	294643	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30 mL	Fra	R\$ 3,40	0	R\$ 0,00
170	273710	Nimesulida 100 mg comp	Comp	R\$ 0,18	250	R\$ 45,00
171	282220	Carbacol 0,1 mg/ml fra 2 mL	Fra	R\$ 35,00	0	R\$ 0,00
172	272134	Ciclopentolato 10mg/ml 5 ml fr	Fra	R\$ 12,90	0	R\$ 0,00
173	436331	Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 3% + 4% Adicional: Seringa Preenchida Forma Farmacêutica: Solução P/ Injeção Intra-Ocular Composição: Associado Ao Sulfato De Condroitina 1mL	Seringa	R\$ 230,00	0	R\$ 0,00
174	272944	Fluoresceína 10mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	R\$ 29,50	0	R\$ 0,00
175	273694	Metilcelulose Tipo Medicamento: Solução Intra- Ocular Concentração: 2% 1,50mL	Seringa	R\$ 32,96	0	R\$ 0,00
176	269571	Proximetacaína 5mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	R\$ 18,53	0	R\$ 0,00
177	396853	Tetracaína Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica Composição: Associada À Fenilefrina Concentração: 1% + 0,1%	Fra 10 mL	R\$ 19,78	0	R\$ 0,00
178	268111	Hidralazina 25 mg comprimido	Comp	R\$ 0,65	0	R\$ 0,00
179	268115	Hidralazina 20 mg solução injetável 1 mL	Amp	R\$ 8,03	0	R\$ 0,00

180	287687	Efedrina Aplicação: Solução Injetável Apresentação: Sulfato Dosagem: 50 MG/ML 1 mL	Amp	R\$ 9,65	0	R\$ 0,00
181	272198	Etilefrina Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: 10mg/ML 1 mL	Amp	R\$ 2,00	0	R\$ 0,00
182	268960	Dopamina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/ML 10 mL	Amp	R\$ 4,05	0	R\$ 0,00
183	268446	Dobutamina Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 12,5 MG/ML 20mL	Amp	R\$ 6,81	0	R\$ 0,00
184	442584	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML 4 mL	Amp	R\$ 2,80	0	R\$ 0,00
185	267674	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comp	R\$ 0,06	0	R\$ 0,00
186	267675	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	Comp	R\$ 0,18	0	R\$ 0,00
187	267663	Furosemida 40 mg comprimido	Comp	R\$ 0,08	0	R\$ 0,00
188	299675	Manitol Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado Dosagem: 20% 250 mL	Fra	R\$ 9,50	0	R\$ 0,00
189	268255	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML 1 mL	Amp	R\$ 1,78	0	R\$ 0,00

190	268222	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 mL	Amp	R\$ 1,04	0	R\$ 0,00
191	295856	Levonorgestrel Características Adicionais: Sistema Intra-Uterino, Com Inseritor Concentração: 52 MG	Unid	R\$ 1.126,80	0	R\$ 0,00
192	268264	Metilergometrina Maleato Indicação: Solução Injetável Dosagem: 0,2 MG/ML 1mL	Amp	R\$ 3,60	0	R\$ 0,00
193	358753	Misoprostol comprimido vaginal 25 mcg	Comp	R\$ 10,08	0	R\$ 0,00
194	358755	Misoprostol comprimido vaginal 200 mcg	Comp	R\$ 43,17	0	R\$ 0,00
195	282313	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Comp	R\$ 0,29	0	R\$ 0,00
196	278259	Tiocolchicosideo 4 mg comprimido	Comp	R\$ 3,28	0	R\$ 0,00
197	329359	Tiocolchicosideo 2 mg/mL 2mL injetável	Amp	R\$ 10,74	0	R\$ 0,00
198	340178	Cisatracúrio Besilato Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML	Amp 5 mL	R\$ 18,74	0	R\$ 0,00
199	292372	Toxina Botulínica Princípio Ativo: Tipo A Apresentação: Injetável Dosagem: 100 U	Frasco amp	R\$ 800,00	5	R\$ 4.000,00
200	292402	Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 24 MG /ML 10 mL	Amp	R\$ 6,03	0	R\$ 0,00

201	396471	Fenoterol Bromidrato Forma Farmaceutica: Solução Oral Concentração: 5 MG/ML 20 mL	Fra	R\$ 28,73	0	R\$ 0,00
202	268331	Ipratrópio brometo Uso: Solução Para Inalação, Dosagem: 0,25 MG/ML, 20 mL	Fra	R\$ 2,60	0	R\$ 0,00
203	292331	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/ML 120 mL	Fra	R\$ 5,98	0	R\$ 0,00
204	274561	Tropicamida Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 1% 5 mL	Fra	R\$ 21,51	0	R\$ 0,00
205	269878	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Alcoólica , Dosagem: 0,5% 100 mL	Fra	R\$ 3,09	0	R\$ 0,00
206	269876	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	R\$ 26,46	50	R\$ 1.323,00
207	269877	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 4% 1000 ml	Fra	R\$ 59,00	0	R\$ 0,00
208	363099	Azul de trypan Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica, Concentração: 0,1%, 1 mL	Fra	R\$ 20,08	0	R\$ 0,00
209	343632	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 10 MG/M 2 mL	Amp 2 mL	R\$ 10,20	0	R\$ 0,00
210	343633	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 30 MG/ML, 2 mL	Amp 2 mL	R\$ 12,70	0	R\$ 0,00

211	271691	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	Comp	R\$ 0,20	0	R\$ 0,00
212	292408	Azul patente Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 2,5%, 2 mL	Amp	R\$ 48,00	0	R\$ 0,00
213	273407	Letrozol 2,5 mg comprimido	Comp	R\$ 0,52	0	R\$ 0,00
214	268108	Gosserrelina acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 10,80 Mg,	Ser	R\$ 1.710,41	0	R\$ 0,00
215	282151	Exemestano 25 mg comprimido	Dragea	R\$ 5,05	0	R\$ 0,00
216	412776	Abiraterona acetato 250 mg comprimido	Comp	R\$ 9,62	0	R\$ 0,00
217	338411	Ácido zoledrônico 4 mg injetável	Fra	R\$ 113,45	0	R\$ 0,00
218	278348	Anastrozol 1 mg comprimido	Comp	R\$ 0,67	0	R\$ 0,00
219	274704	Imatinibe mesilato 400 mg Comprimido	Comp	R\$ 29,40	0	R\$ 0,00
220	272023	Tamoxifeno 20 mg comprimido	Comp	R\$ 1,38	0	R\$ 0,00
221	267653	Espironolactona 25 mg comprimido	Comp	R\$ 0,29	0	R\$ 0,00
222	270119	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	R\$ 0,10	0	R\$ 0,00

223	269852	Lidocaína cloridrato associada com epinefrina dosagem 2% + 1: 200.00 injetável 20mL	Fra	R\$ 11,02	0	R\$ 0,00
224	271950	Fentanila sal citrato dosagem 0,05 mg injetável 10 mL	Amp	R\$ 3,94	0	R\$ 0,00
225	294887	Salbutamol, dosagem 100mcg/dose, forma farmacêutica aerosol oral 200 doses	Fra	R\$ 14,88	0	R\$ 0,00
226	282881	Rosuvastatina 10 mg comprimido	Comp	R\$ 0,49	0	R\$ 0,00
227	448579	Micofenolato de mofetila 500 mg comprimido	Comp	R\$ 7,88	0	R\$ 0,00
228	0393920	Etonogestrel, concentração 68, forma farmacêutica implante subdérmico	Unid	R\$ 801,50	0	R\$ 0,00
229	352314	Pantoprazol 40 mg injetável	Fra Amp	R\$ 12,81	100	R\$ 1.281,00
230	269962	Domperidona comprimido 10 mg	Comp	R\$ 0,24	0	R\$ 0,00
231	269622	Glicerina clister 12% frasco 500 ml	Fra	R\$ 12,60	0	R\$ 0,00
232	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	R\$ 0,12	0	R\$ 0,00
233	267203	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	R\$ 0,21	250	R\$ 52,50
234	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	R\$ 2,49	0	R\$ 0,00

235	271687	Ácido ascórbico 100mg/mL ampola injetável 5 ml	Amp 5 mL	R\$ 1,29	0	R\$ 0,00
236	327566	Ácido tranexâmico, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 5ml	Amp 5 mL	R\$ 5,05	0	R\$ 0,00
237	271710	Amiodarona, dosagem 50mg/ml, indicação injetável amp 3 ml	Amp 3 mL	R\$ 3,23	0	R\$ 0,00
238	270556	Ampicilina, apresentação associada com sulbactam, dosagem 1g + 500mg, tipo uso injetável	Fras Amp	R\$ 11,11	0	R\$ 0,00
239	270612	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Frasc Amp	R\$ 8,90	100	R\$ 890,00
240	269958	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	R\$ 1,86	150	R\$ 279,00
241	442693	Cefazolina sódica, concentração 1g forma farmacêutica pó p/ solução injetável	Fras Amp	R\$ 4,74	0	R\$ 0,00
242	442701	Ceftriaxona sódica, concentração 1g forma farmacêutica pó p/ solução injetável	Frasc Amp	R\$ 5,50	0	R\$ 0,00
243	448844	Cetoprofeno, concentração 100 mg forma farmacêutica pó líofilo p/ injetável intravenoso	Frasc Amp	R\$ 4,35	0	R\$ 0,00

244	268440	Claritromicina, dosagem 500, apresentação injetável	Frasc Amp	R\$ 27,00	0	R\$ 0,00
245	292419	Clindamicina, dosagem 150 mg/ mLapresentação solução injetável	Amp 4mL	R\$ 3,57	0	R\$ 0,00
246	272045	Clopidogrel 75 mg comprimido	Comp	R\$ 0,49	0	R\$ 0,00
247	267574	Cloreto de sódio, dosagem 20%, uso solução injetável	Amp 10 mL	R\$ 0,59	0	R\$ 0,00
248	292427	Dexametasona, dosagem 4mg /ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 2,5 mL	R\$ 1,58	120	R\$ 189,60
249	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	R\$ 0,09	0	R\$ 0,00
250	267195	Diazepam, dosagem 5mg comp	Comp	R\$ 0,11	0	R\$ 0,00
251	267197	Diazepam, dosagem 10mg comp	Comp	R\$ 0,11	0	R\$ 0,00
252	268252	Dipirona sódica, dosagem 500mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 mL	R\$ 1,44	0	R\$ 0,00
253	433690	Enzalutamida, concentração 40mg cápsula	Cáps	R\$ 96,18	0	R\$ 0,00

254	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp 1 ml	R\$ 1,14	100	R\$ 114,00
255	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 10mg + 250mg/ml amp 5 ml	Amp 5 mL	R\$ 1,78	100	R\$ 178,00
256	0292399	Fitomenadiona, dosagem 10mg apresentação solução injetável intramuscular 1 ml	Amp 1 ml	R\$ 2,77	0	R\$ 0,00
257	267666	Furosemida, concentração 10mg/ml forma farmaceutica solução injetável 2 ml	Amp 2 ml	R\$ 1,15	0	R\$ 0,00
258	270019	Gluconato de Cálcio 10%, 10 mL	Amp	R\$ 2,19	0	R\$ 0,00
259	448982	Enoxaparina sódica 40 mg, solução injetável, em seringa preenchida 0,4 ml. (40mg/0,4ml), que atenda as resoluções rdc nº 17/2007 e 55/2010 do ms/anvisa e nr 32 /2005 do mt/segurança e saúde do trabalho	Seringa 0,4 mL	R\$ 16,53	0	R\$ 0,00
260	268510	Flumazenil 0,1 mg/mL, ampola 5 mL	Amp 5 mL	R\$ 8,51	0	R\$ 0,00
261	270220	Hidrocortisona, princípio ativo 100mg, apresentação injetável	Frasc Amp	R\$ 4,19	0	R\$ 0,00
262	270219	Hidrocortisona, princípio ativo 500mg, apresentação injetável	Frasc Amp	R\$ 5,99	0	R\$ 0,00

263	332985	Levofloxacino, dosagem 5, forma farmacêutica solução injetável	Bolsa de 100 mL	R\$ 14,49	0	R\$ 0,00
264	269846	Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação geléia	Bisnaga 30 g	R\$ 6,79	0	R\$ 0,00
265	268487	Meropenem, dosagem 500 mg, apresentação injetável	Frac Amp	R\$ 11,00	0	R\$ 0,00
266	268488	Meropenem, dosagem 1 g, apresentação injetável	Frac Amp	R\$ 16,33	0	R\$ 0,00
267	304871	Morfina, apresentação sulfato, concentração 10mg/ml, forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 ml	R\$ 2,69	0	R\$ 0,00
268	268160	Omeprazol, concentração 40, uso injetável	Fras Amp	R\$ 8,25	0	R\$ 0,00
269	267712	Omeprazol, concentração 20	Cáps	R\$ 0,09	0	R\$ 0,00
270	411397	Paliperidona, composição na forma palmitato, concentração 100mg/ml forma farmacêutica suspensão injetável, liberação prolongada (100mg)	Seringa 1 mL	R\$ 2.148,48	0	R\$ 0,00
271	411397	Paliperidona, composição na forma palmitato, concentração 100 mg/ml forma farmacêutica suspensão injetável, liberação prolongada (150mg)	Seringa 1,5 ml	R\$ 2.310,17	0	R\$ 0,00

272	271725	Piperacilina, composição associada com tazobactam, concentração 4g + 500mg, aplicação injetável	Frasc Amp	R\$ 14,07	0	R\$ 0,00
273	267769	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 ml	R\$ 2,99	100	R\$ 299,00
274	268532	Tenoxicam, dosagem 20mg indicação injetável	Frasc Amp	R\$ 7,75	0	R\$ 0,00
275	268533	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Frasc Amp	R\$ 12,87	60	R\$ 772,20
276	332917	Vasopressina, concentração 20ui/ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 mL	R\$ 25,83	0	R\$ 0,00
277	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml apresentação solução injetável	Bolsa 200 mL	R\$ 33,00	0	R\$ 0,00
278	268513	Oxacilina, dosagem 500mg composição injetável	Frasc Amp	R\$ 5,20	0	R\$ 0,00
279	268277	Ocitocina, dosagem 5ui/ml indicação solução injetável	Amp 1 ml	R\$ 5,69	0	R\$ 0,00
280	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica líquido inalante	Frasc 250 mL	R\$ 410,28	0	R\$ 0,00
281	0305935	Propofol, dosagem 10mg/ml forma farmacêutica emulsão injetável	Amp 20 mL	R\$ 18,00	0	R\$ 0,00

282	268381	Amicacina sulfato, dosagem 250mg/ml indicação solução injetável	Amp 2 mL	R\$ 5,54	0	R\$ 0,00
283	268507	Ondansetrona cloridrato, dosagem 2mg/mL indicação injetável	amp 2ml	R\$ 2,34	100	R\$ 234,00
284	0273413	Linezolida, dosagem 2mg/ml tipo medicamento solução injetável	Bolsa 300 mL	R\$ 25,00	0	R\$ 0,00
285	0273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem 0,5mg apresentação solução injetável	Amp 1 ml	R\$ 1,94	0	R\$ 0,00
286	268521	Rocurônio brometo, dosagem 10mg/ml indicação solução injetável	Amp 5 mL	R\$ 11,12	0	R\$ 0,00
287	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg /mL) Injetável 10 mL	Amp 10mL	R\$ 0,48	0	R\$ 0,00
288	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg /mL) Injetável 100 mL	Frasco	R\$ 5,97	0	R\$ 0,00
289	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg /mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	Frasco	R\$ 6,63	0	R\$ 0,00
290	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg /mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	R\$ 7,58	0	R\$ 0,00
291		Cloreto de sódio 0,9% (9 mg /mL) em frasco/bolsa de	Frasco	R\$ 10,29	0	R\$ 0,00

	448699	plástico transparente (sistema fechado) de 1000mL Injetável				
292	267541	Glicose 50%, solução injetável, ampola 10mL	Amp 10 mL	R\$ 0,66	0	R\$ 0,00
293	448616	Hidróxido de ferro III 20 mg /mL, ampola de 5 mL	Amp 5 mL	R\$ 10,05	0	R\$ 0,00
294	303292	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	Frasco 500 mL	R\$ 7,90	50	R\$ 395,00
295	268442	Suxametônio 100 mg	Frs/Amp	R\$ 35,61	0	R\$ 0,00
296	276839	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	Amp 10 mL	R\$ 0,44	0	R\$ 0,00
297	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem 500, apresentação injetável	Frs/Amp	R\$ 6,15	0	R\$ 0,00
298	399922	Manitol, Composição Associado Ao Sorbitol, Concentração 5,4 Mg + 27, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Característica Adicional Sistema Fechado	Fra	R\$ 26,77	0	R\$ 0,00